



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6012–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	4
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	38
CONSELHO DA MAGISTRATURA	38
PRESIDÊNCIA	38
DIRETORIA GERAL.....	40
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	43
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	43
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	44
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	46
DIRETORIA FINANCEIRA	49
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	50

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA ADMINISTRATIVA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA/FÍSICA

Serão julgados na **22ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência/Física**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, a ser realizada no **dia 18 de dezembro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores, presenciais/virtuais, os feitos abaixo relacionados e os incluídos em mesa.

1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006958-9 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO MERECIMENTO MULHER – **EDITAL Nº 141/2024**

HABILITADAS: SILVANA MARIA PARFINIUK, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO E HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE** E MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, ANA PAULA BRANDÃO BRASIL, FLÁVIA AFINI BOVO E NELY ALVES DA CRUZ, **INTEGRANTES DO 2º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO** - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006961-9 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE – **EDITAL Nº 142/2024**

HABILITADOS: MÁRCIO BARCELOS COSTA, GIL DE ARAÚJO CORRÊA, GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JOCY GOMES DE ALMEIDA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, EDIMAR DE PAULA E SILAS BONIFÁCIO PEREIRA. **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO** - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006963-5 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO MERECIMENTO GERAL – **EDITAL Nº 143/2024**

HABILITADOS: GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JOCY GOMES DE ALMEIDA, ALLAN MARTINS FERREIRA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, SILAS BONIFÁCIO PEREIRA, MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI- **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE** E MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, ANA PAULA BRANDÃO BRASIL, FLÁVIA AFINI BOVO, NELY ALVES DA CRUZ E ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO - **INTEGRANTES DO 2º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO** - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006964-3 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE – **EDITAL Nº 144/2024**

HABILITADOS: MÁRCIO BARCELOS COSTA, GIL DE ARAÚJO CORRÊA, GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JOCY GOMES DE ALMEIDA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, RUBEM

RIBEIRO DE CARVALHO, EDIMAR DE PAULA E SILAS BONIFÁCIO PEREIRA. **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006966-0 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO MERECIMENTO MULHER – **EDITAL Nº 145/2024**

HABILITADAS: SILVANA MARIA PARFINIUK, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO E HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE** E MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, ANA PAULA BRANDÃO BRASIL, FLÁVIA AFINI BOVO E NELY ALVES DA CRUZ, **INTEGRANTES DO 2º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006979-1 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE – **EDITAL Nº 146/2024**

HABILITADOS: MÁRCIO BARCELOS COSTA, GIL DE ARAÚJO CORRÊA, GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JOCY GOMES DE ALMEIDA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, EDIMAR DE PAULA E SILAS BONIFÁCIO PEREIRA. **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000006981-3 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO MERECIMENTO GERAL – **EDITAL Nº 147/2024**

HABILITADOS: GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, JOCY GOMES DE ALMEIDA, ALLAN MARTINS FERREIRA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, SILAS BONIFÁCIO PEREIRA, MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI- **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE** E MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, ANA PAULA BRANDÃO BRASIL, FLÁVIA AFINI BOVO, NELY ALVES DA CRUZ E ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO - **INTEGRANTES DO 2º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000023109-9 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE – **EDITAL Nº 567/2025**

HABILITADOS: MÁRCIO BARCELOS COSTA, GILSON COELHO VALADARES, SILVANA MARIA PARFINIUK, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, NELSON COELHO FILHO, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, ALLAN MARTINS FERREIRA E HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA.. **INTEGRANTES DO 1º QUINTO DE ANTIGUIDADE.**

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA OUTINHO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 05 de dezembro de 2025.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimações às partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027033-30.2022.8.27.2729/TO

JUÍZO ORIGINÁRIO: 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: OSMAR DA CONCEIÇÃO LOPES (CPF Cancelado - Óbito)

ADVOGADO(A): RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB-TO009166)

APELADO(A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S. A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB-TO05143B)

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S. A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB-TO05143B)

APELADO(A): OSMAR DA CONCEIÇÃO LOPES (CPF Cancelado - Óbito)

ADVOGADO(A): RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB-TO009166)

RELATOR(A): Juiz Convocado MÁRCIO BARCELOS COSTA

Por ordem do MM. Senhor Juiz de Direito MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator Convocado, fica o **espólio do autor/apelante**

OSMAR DA CONCEIÇÃO LOPES (CPF Cancelado - Óbito), na pessoa de seu(s) sucessor(es) ou herdeiro(s) **INTIMADO(A)** da decisão (evento 3, DECDESPA1) deste processo, conforme consta: “Trata-se de **APELAÇÃO CÍVEL** em que a parte relata que

foi vítima de fraude, uma vez que fora surpreendida com contrato de empréstimo consignado com o requerido. O presente caso se amolda à hipótese do IRDR 5/TJTO (autos 0001526-43.2022.8.27.2737, da Relatoria do Ilustre Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, admitido por este E. Tribunal de Justiça, em 16.11.2023), no qual busca solucionar a controvérsia envolvendo empréstimo bancário. Restou consignado na ementa: **PROCESSO CIVIL. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADMISSIBILIDADE. CONTROVÉRSIA ACERCA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. QUESTÃO UNICAMENTE DE DIREITO. REPETITIVIDADE DE DEMANDAS E JULGAMENTOS CONFLITANTES. RISCO DE OFENSA À ISONOMIA E À SEGURANÇA JURÍDICA. 1. São requisitos para a admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas: a) Repetição**

efetiva de processos que possuem controvérsia sobre questão unicamente de direito; b) Risco de ofensa à isonomia e à segurança; c) Ausência de afetação de recurso repetitivo em tribunal superior; d) A controvérsia ser unicamente de direito. 2. Para efeitos de identificação dos processos abrangidos pelo incidente, o presente IRSR abrangerá as seguintes controvérsias: a) Distribuição do ônus da prova nos processos em que se discute a existência de empréstimos consignados - extrato bancário (do depósito e dos descontos); b) Aplicação do Tema 1.061 nas demandas bancárias que delibere sobre a inexistência de empréstimo consignado; c) Consideração da natureza in re ipsa dos danos morais em demanda que reste comprovada a inexistência da contratação de empréstimo bancário; e d) Condenação da parte autora em multa por litigância de má-fé diante da prova da contratação do depósito e da utilização dos valores. 3. Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva admitido. ACÓRDÃO. O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, ADMITIR o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. No mais: a) Determino a Suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam perante este Tribunal de Justiça, inclusive nos Juizados Especiais, pelo período de 1 (um) ano; b) Encaminhe-se os autos ao NUGEPAC para adoção das medidas indicadas na Resolução nº 235 e 444 do CNJ, bem como para que proceda a comunicação da suspensão de todas as demandas aos órgão jurisdicionais competentes; c) Nos termos do Art. 7º, VI da Resolução nº 235/2016 do CNJ, determino que a NUGEP, no prazo de 20 (vinte) dias, indique os possíveis interessados, inclusive pessoas, órgãos e entidades com interesse na controvérsia, para que possa ser designada data para realização de audiência pública na forma do Art. 983, §1º do CPC, nos termos do voto do(a) Relator(a).

[g.n.]. Ademais, no dia 07.12.2023, restou consignada que devem ser abrangidas as seguintes questões também, verbis: “1. No saneamento processual, o ônus da prova de apresentação de extrato bancário nas demandas bancárias deve ser atribuído à parte autora? 2. Na hipótese em que o consumidor/autor impugnar a autenticidade da assinatura constante em contrato bancário juntado ao processo pela instituição financeira, quando restar comprovado o recebimento dos valores na conta do autor e a utilização do numerário pelo mesmo, através de juntada de documentos, como TED e/ou extrato bancário, afasta-se a necessidade de perícia? 3. Os danos morais arguidos em demanda bancária que discute empréstimo consignado, havendo descontos de valores em conta, sem prévia e lícita contratação, o dano moral sempre será in re ipsa? Há ofensa à personalidade quando não houver diminuição patrimonial do autor? Há ofensa à personalidade quando os valores descontados são ínfimos? Há ofensa à personalidade quando não houver perda do tempo produtivo do consumidor? Caso exista o dano moral in re ipsa, havendo mais de um contrato de uma mesma instituição financeira, o dano moral seria único? 4. Nos processos que discutem empréstimos consignados, sendo apresentado o contrato assinado e provas da utilização dos valores pela parte autora, é devida a condenação em litigância de má-fé?” (evento 7). Importante registrar que, embora não haja manifestação expressa quanto às ações em que se discute a cesta de tarifas, cabe registrar que o Item 1.1 do IRDR trata sobre a distribuição do ônus da prova, especificamente em relação à juntada dos extratos bancários que comprovem os DESCONTOS. Logo, entendo que, referente ao ponto, o IRDR não atinge apenas os feitos em que se discute empréstimo consignado, mas sim todos aqueles feitos em que se discute a existência da relação jurídica contratual com instituições financeiras, baseados em descontos indevidos. Assim, de modo a prestigiar os princípios norteadores do IRDR, que visam garantir a segurança jurídica, a igualdade e a coerência processual de julgamento em bloco das demandas repetitivas, assim como evitar divergências em casos similares ou

idênticos, SUSPENDO O FEITO, nos termos da determinação do acórdão do IRDR 5/TJTO, conforme regra do artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil. Determino a remessa dos autos à Secretaria da 1ª Câmara Cível para a INTIMAÇÃO das partes quanto ao teor desta decisão monocrática. Esgotado o prazo legal, deverá a Secretaria da 1ª Câmara Cível REMETER os autos ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP/TJTO), na forma prevista no art. 6º, inciso XI, da Resolução n. 16/2017/TJTO. Cumpra-se. Palmas, 15 de janeiro de 2024.”

Intimações de acórdãos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem do MM. Senhor Juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Relator Convocado (vacância), ficam as partes apeladas, **SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO** (CPF nº 034.102.858-49), **THEREZINHA SALETTE CARVALHO** (CPF nº 820.809.501-00), **ALESSANDRO MARIN** (CPF nº 017.555.629-69), **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA** (CPF nº 002.254.081-47), **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DA SILVA OLIVEIRA** (CPF nº 002.257.181-70) e **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO** (CPF nº 269.916.751-72), **INTIMADAS** do ACÓRDÃO (Evento 29- ACOR1), constante do processo abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000127-25.2021.8.27.2733/TO

JUIZO ORIGINÁRIO: 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO

APELANTE: ERCILENE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO(A): DIOGO GUIMARÃES (OAB-TO10486A)

APELANTE: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO GUIMARÃES (OAB-TO10486A)

APELADO(A): SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): THEREZINHA SALETTE CARVALHO

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): ALESSANDRO MARIN

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

RELATOR(A): Juiz Convocado GIL DE ARAÚJO CORRÊA

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL REQUERIDA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença de improcedência em ação de usucapião, sob alegação de nulidade por cerceamento de defesa, em razão do indeferimento tácito da prova testemunhal expressamente requerida pelos autores, cuja ausência fundamentou a improcedência do pedido. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em definir se configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, em ação de usucapião, sem apreciação do pedido de produção de prova testemunhal, fundamentando-se a improcedência na ausência de comprovação dos fatos constitutivos. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O juiz, embora destinatário da prova, deve apreciar pedido de produção probatória tempestivo e específico, sendo vedado indeferi-lo de forma tácita e, simultaneamente, julgar improcedente a demanda por falta de provas. 4. O art. 357 do CPC impõe a delimitação das questões de fato e de direito, bem como a especificação dos meios de prova, devendo o magistrado designar audiência de instrução quando necessária. 5. O art. 369 do CPC assegura às partes o direito de utilizar todos os meios legais para provar a verdade dos fatos, não podendo haver restrição indevida a tal garantia. 6. A jurisprudência dos Tribunais estaduais pacificou entendimento de que o indeferimento da prova testemunhal requerida e o julgamento desfavorável por ausência de provas configuram cerceamento de defesa. 7. Nas ações de usucapião, a prova testemunhal assume especial relevância para demonstrar posse mansa, pacífica, com animus domini e pelo prazo legal, sendo inadequado o julgamento antecipado quando há controvérsia fática sobre tais elementos. IV. DISPOSITIVO E TESE. 8. Recurso provido. *Tese de julgamento:* 1. Configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, com fundamento na ausência de provas, quando há pedido tempestivo e específico de produção de prova testemunhal não apreciado pelo juízo. 2. Em ações de usucapião, a prova testemunhal é essencial para a comprovação da posse qualificada, não sendo cabível o julgamento antecipado sem sua produção.

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 355, I; 357, I a V; 369; 373. *Jurisprudência relevante citada:* TJ-MG, Apelação Cível nº 50004767920198130476, Rel. Des. José Eustáquio Lucas Pereira, j. 08/05/2024; TJ-RJ, Apelação nº 00027038620168190017, Rel. Des. Mônica de Faria Sardas, j. 29/02/2024.

ACÓRDÃO. A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, para anular a sentença proferida no evento 116, SENT1, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja deferida a produção da prova testemunhal requerida pelos autores, prosseguindo-se com a regular instrução do feito até final julgamento, nos termos do voto do Relator. Representante do MP-TO: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO - Procurador(a) de Justiça. Palmas, 17 de setembro de 2025.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0013869-80.2025.827.2700
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS -TO
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATORA : DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL
EMENTA: EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. QUEIXA-CRIME. CRIMES CONTRA A HONRA. REDE SOCIAL. INCIDÊNCIA DE CAUSA DE AUMENTO DE PENA. PENA MÁXIMA EM ABSTRATO SUPERIOR A DOIS ANOS. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA VARA CRIMINAL COMUM. CONFLITO PROCEDENTE. I - CASO EM EXAME. 1. Conflito negativo de competência instaurado entre o Juízo do 3º Juizado Especial Criminal de Palmas (suscitante) e o Juízo da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca (suscitado), relativamente à definição do juízo competente para processar e julgar a Ação Penal nº 0008740-12.2022.8.27.2729, derivada de queixa-crime proposta pela suposta prática dos crimes de difamação e injúria (arts. 139 e 140 do Código Penal), com incidência da causa de aumento prevista no art. 141, § 2º, do mesmo diploma legal. O Juízo da 2ª Vara Criminal declinou da competência em favor do Juizado Especial Criminal, sob o argumento de que se trata de infrações de menor potencial ofensivo. O Juizado, por sua vez, suscitou o presente incidente, sustentando que, considerada a majorante, as penas máximas cominadas superam o limite legal de dois anos. **II - QUESTÕES EM DISCUSSÃO:** 2. A controvérsia envolve: (i) a definição sobre se a soma das penas máximas cominadas aos crimes de difamação e injúria, com a incidência da causa de aumento prevista no art. 141, § 2º, do Código Penal, ultrapassa o limite de dois anos previsto no art. 61 da Lei nº 9.099/95; e (ii) a consequente fixação da competência para o processamento e julgamento da ação penal. **III - RAZÕES DE DECIDIR.** 3. A fixação da competência penal deve observar o limite de dois anos de pena máxima previsto na Lei nº 9.099/1995 para definição das infrações de menor potencial ofensivo. 4. Considerando-se a incidência da causa de aumento do art. 141, § 2º, do Código Penal (difusão por meio que facilite a divulgação), a pena máxima cominada aos delitos de difamação e injúria supera o patamar legal de dois anos, afastando a competência do Juizado Especial Criminal. 5. A jurisprudência consolidada do STJ e deste Tribunal reconhece que, para fins de fixação da competência, deve-se considerar a pena máxima cominada, incluindo eventuais causas de aumento. 6. Aplica-se, ainda, o princípio da *perpetuatio jurisdictionis* (art. 81 do CPP), segundo o qual, fixada a competência com base na denúncia, esta deve ser mantida até o final do processo. 7. O processamento do feito perante a Vara Criminal comum assegura racionalidade e continuidade à prestação jurisdicional, prevenindo decisões contraditórias. **IV – DISPOSITIVO.** 8. Conflito conhecido e julgado procedente, declarando-se competente o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO para processar e julgar a Ação Penal nº 0008740-12.2022.8.27.2729. *Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.* **ACÓRDÃO:** A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial de Cúpula, **JULGAR PROCEDENTE** o presente conflito negativo de competência, para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas - TO para processar e julgar a Ação Penal nº 0008740-12.2022.8.27.2729, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 28 de outubro de 2025. (As). **ANGELA ISSA HAONAT – Relatora.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara criminal
Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)
CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ** saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiver que foram alistados os jurados abaixo nomeados, para o **ano de 2026**. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo:

1. DEZI LUIZ DE SOUAS, casado, nascido em 12/09/1967, comércio, Araguaína – TO.
2. VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, casado, nascido em 09/05/1979, comércio, Araguaína – TO.
3. LEANDRO GOMES DA SILVA, casado, nascido em 26/06/1989, comércio, Araguaína – TO.
4. WANDERSON SOUSA LIMA, casado, nascido em 24/08/1995, comércio, Araguaína – TO.
5. POLIANA MARTINS DA SILVA, união estável, nascido em 26/03/1989, comércio, Araguaína – TO.
6. LARISSA DOS SANTOS SOUSA, união estável, nascido em 23/11/1998, comércio, Araguaína – TO.
7. MARIA CLARA FERREIRA VASCONCELOS, solteira, nascido em 23/02/2005, comércio, Araguaína – TO.
8. FLAVIO SILVA DE ANDRADE, solteiro, nascido em 26/05/2004, comércio, Araguaína – TO.
9. RONDNELLI FRANCISCO DOS SANTOS, solteiro, nascido em 09/08/1980, comércio, Araguaína – TO.

10. JESSICA DA SILVA SOUZA PIRES, casada, nascida em 05/04/1991, comércio, Araguaína – TO.
11. JUCIANE DOS SANTOS SOUSA, casada, nascida em 22/08/1986, comércio, Araguaína – TO.
12. MARIA EDUARDA SOUSA GOMES, solteira, nascida em 15/11/2001, comércio, Araguaína – TO.
13. CLEMILDA FERREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, casada, nascida em 27/10/1987, comércio, Araguaína – TO.
14. RONIEL SAMPAIO PEREIRA, solteiro, nascido em 19/12/1995, comércio, Araguaína – TO.
15. LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, casado, nascido em 24/02/1974, comércio, Araguaína – TO.
16. MILTON PHABLO ALMEIDA DE SOUSA, casado, nascido em 16/05/1979, comércio, Araguaína – TO.
17. HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 05/04/2005, comércio, Araguaína – TO.
18. JORGE BORGES DE SOUSA FILHO, casado, nascido em 09/01/1973, comércio, Araguaína – TO.
19. THAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS, solteira, nascida em 20/11/2003, comércio, Araguaína – TO.
20. JAQUELINE DO NASCIMENTO DA SILVA, casada, nascida em 12/03/2003, comércio, Araguaína – TO.
21. JOÃO VITOR DE SOUSA ANDRADE, casado, nascido em 13/12/2004, comércio, Araguaína – TO.
22. AGDA MARCELA DOS SANTOS OLIVEIRA, solteira, nascida em 22/06/2001, comércio, Araguaína – TO.
23. MATHEUS DOS SANTOS MILHOMEM, solteiro, nascido em 16/05/2006, comércio, Araguaína – TO.
24. DENIZE GOMES DE SOUSA PEREIRA, solteira, nascida em 04/04/1988, comércio, Araguaína – TO.
25. CLEUDENIR DA COSTA CARVALHO, solteira, nascida em 30/12/1978, comércio, Araguaína – TO.
26. OZIANE SANTOS DA SILVA, solteira, nascida em 27/07/1991, comércio, Araguaína – TO.
27. MARIA DE LORDES FELIX CABRAL, solteira, nascida em 07/11/1978, comércio, Araguaína – TO.
28. MARCIA GOMES DOS SANTOS, solteira, nascida em 21/11/1997, comércio, Araguaína – TO.
29. ANIBAL DE SOUZA NETO, casado, nascido em 17/08/1975, servidor público.
30. ANA VITORIA DIAS OLIVEIRA, solteira, nascida em 25/03/2005, servidor público, Araguaína – TO.
31. BIANCA ALENCAR SIQUEIRA E SILVA BITTENCOURT, casada, nascida em 07/01/1998, servidor pública, Araguaína – TO.
32. BENEDITO LEMES DA SILVA, solteiro, nascido em 12/10/1961, servidor público, Araguaína – TO.
33. CAIO MONTEIRO DA ROCHA, divorciado, nascido em 20/08/1980, servidor público, Araguaína – TO.
34. CAMILA DIAS SILVA, solteira, nascida em 03/10/1991, servidor público, Araguaína – TO.
35. DAFNE FERNANDES OLIVEIRA, solteira, nascida em 10/08/1992, servidor público, Araguaína – TO.
36. DAMIÃO ARAUJO DA SILVA, solteiro, nascido em 10/12/1984, servidor público, Araguaína – TO.
37. ECIO LUIZ DA SILVA, casado, nascido em 09/09/1962, servidor público, Araguaína – TO.
38. EDUARDA ANDRESSA BARBOSA PAZ, solteira, nascida em 14/10/2005, servidor público, Araguaína – TO.
39. FRANCITANIO BARBOSA DE ARAUJO, casado, nascido em 19/01/1974, servidor público, Araguaína – TO.
40. FRANCYELLE BRANDINA DA SILVA, casada, nascida em 14/01/1980, servidor público, Araguaína – TO.
41. GABRIEL ALVES MACIEL, solteiro, nascido em 27/05/1996, servidor público, Araguaína – TO.
42. GABRYELA RODRIGUES MARTINS, solteira, nascida em 25/10/2000, servidor público, Araguaína – TO.
43. HABIA SILVA BARROS, solteira, nascida em 23/08/2001, servidor público, Araguaína – TO.
44. HENRIQUE LEAL AIRES NETO, casado, nascido em 13/04/1988, servidor público, Araguaína – TO.
45. IANA FELIZ MILHOMEM SILVA, casada, nascida em 17/05/1982, servidor público, Araguaína – TO.
46. IGOR MIRANDA RIBEIRO, solteiro, nascido em 30/10/1993, servidor público, Araguaína – TO.
47. JOÃO AMARAL SILVA, casado, nascido em 10/09/1967, servidor público, Araguaína – TO.
48. JULIANA DE SOUSA RIBEIRO, solteira, nascida em 19/04/2001, servidor público, Araguaína – TO.
49. ANA MARIA DA COSTA ROCHA, solteira, nascida em 03/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
50. ANTONIO EDUARDO ALVES ROCHA, casado, nascido em 27/10/1981, comércio, Araguaína – TO.
51. CLAUDIANA AZEVEDO DA SILVA, solteira, nascida em 20/12/1988, comércio, Araguaína – TO.
52. JOALHA CARDOSO SILVA DE ARAUJO, casada, nascida em 11/12/1979, comércio, Araguaína – TO.
53. LUSINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, casada, nascida em 18/09/1971, comércio, Araguaína – TO.
54. MARCIA MOTA DE SOUSA, casada, nascida em 06/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
55. MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, divorciada, nascida em 11/08/1976, comércio, Araguaína – TO.
56. NAGILA DE PADUA PONTES, casada, nascida em 18/01/1992, comércio, Araguaína – TO.
57. ISABELLA KIMBERLY DE MATOS, casada, nascida em 26/08/1998, comércio, Araguaína – TO.
58. KEZIA RODRIGUES PEREIRA, solteira, nascida em 13/08/2002, comércio, Araguaína – TO.
59. MARIA CELMA FERNANDES LEITE, solteira, nascida em 01/11/1980, comércio, Araguaína – TO.
60. AMANDA SILVA MARTINS, solteira, nascida em 20/01/2003, comércio, Araguaína – TO.
61. GABRIEL LIMA DA COSTA, solteiro, nascido em 20/08/2005, comércio, Araguaína – TO.
62. SAMUEL DA SILVA GOMES, solteiro, nascido em 22/04/2000, comércio, Araguaína – TO.
63. ANDERSON STAUT PINHEIRO, casado, nascido em 24/08/1984, comércio, Araguaína – TO.
64. RICARDO HENRIQUE DIAS DE VASCONCELOS, união estável, nascido em 08/09/1985, comércio, Araguaína – TO.
65. JORDANIO MACHADO DE ARAUJO, solteiro, nascido em 09/11/1991, comércio, Araguaína – TO.
66. FRABICIO ALVES DE FIGUEIREDO, solteiro, nascido em 31/05/2001, comércio, Araguaína – TO.
67. ANA FERREIRA MOURA MARTINS, casada, nascida em 28/09/1970, comércio, Araguaína – TO.
68. ANA PATRICIA COIMBRA DA ROCHA, casada, nascida em 05/04/1983, comércio, Araguaína – TO.
69. CLEUNIDE BARBOSA DA SILVA BOTELHO, casada, nascida em 09/03/1978, comércio, Araguaína – TO.

70. LAURA KARINNY DE SOUSA OLIVEIRA, solteira, nascida em 02/12/2004, comércio, Araguaína – TO.
71. FILOMENA MARTINS GOMES MORAIS ROCHA, casada, nascida em 28/09/1965, comércio, Araguaína – TO.
72. MARCILENE CASTRO DA SILVA, divorciada, nascida em 24/09/1971, comércio, Araguaína – TO.
73. ROSANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO, casada, nascida em 01/12/1981, comércio, Araguaína – TO.
74. RONES BARBOSA CARVALHO, casado, nascido em 16/07/1982, comércio, Araguaína – TO.
75. LUZIANIA SILVA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 20/02/1980, comércio, Araguaína – TO.
76. ANTONIEUDA LEAL DE SOUSA, casada, nascida em 06/09/2002, comércio, Araguaína – TO.
77. MARIA HELENA LOPES DE SOUSA, solteira, nascida em 23/06/2003, comércio, Araguaína – TO.
78. SANDRIELMA FERREIRA NASCIMENTO, solteira, nascida em 15/02/1985, comércio, Araguaína – TO.
79. MATHEUS ANCELMO DE SOUSA, solteiro, nascido em 24/08/2001, comércio, Araguaína – TO.
80. RAILVA DA SILVA GOIS, solteira, nascida em 12/05/1995, comércio, Araguaína – TO.
81. OTAVIO PRIVINO DOS SANTOS COSTA, solteiro, nascido em 23/05/2005, comércio, Araguaína – TO.
82. MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS, solteira, nascida em 24/12/1973, comércio, Araguaína – TO.
83. JOELMA ALVES SILVA DE SOUSA, casada, nascida em 06/10/1992, comércio, Araguaína – TO.
84. RODRIGO GOMES DOS SANTOS, casado, nascido em 11/02/1987, comércio, Araguaína – TO.
85. KAMYLLLO BRITO DA ROCHA, união estável, nascido em 08/09/1987, comércio, Araguaína – TO.
86. LUCIANO SILVA E SILVA, solteiro, nascido em 15/03/1992, comércio, Araguaína – TO.
87. LUANDERSON PEREIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 05/05/2004, comércio, Araguaína – TO.
88. RAUL RICHARD BRITO ALENCAR, solteiro, nascido em 15/05/2006, comércio, Araguaína – TO.
89. THIAGO CARDOSO NASCENTE, casado, nascido em 23/11/1990, comércio, Araguaína – TO.
90. LUSINELTON FERREIRA DE ALMEIDA, união estável, nascido em 08/07/1982, comércio, Araguaína – TO.
91. MICHAEL ROGER SIQUEIRA TRINDADE, união estável, nascido em 10/02/1988, comércio, Araguaína – TO.
92. ALICE MIRANDA DA SILVA, solteira, nascida em 19/10/2006, comércio, Araguaína – TO.
93. EDUARDA DAMIÃO DE SOUSA MORAIS, solteira, nascida em 04/05/2001, comércio, Araguaína – TO.
94. LORRANNE DE OLIVEIRA FRANCO, solteira, nascida em 10/02/1995, comércio, Araguaína – TO.
95. MARNEIS MARINHO DA SILVA, casada, nascida em 08/06/1989, comércio, Araguaína – TO.
96. PEDRO COELHO, solteiro, nascido em 09/02/2007, comércio, Araguaína – TO.
97. LAIS CRISTINA GUIMARÃES FONTES, casada, nascida em 22/09/1987, comércio, Araguaína – TO.
98. JOÃO PAULO DA SILVA DOS REIS, casado, nascido em 23/12/1988, comércio, Araguaína – TO.
99. ERIKSON SANTANA NUNES ALVES, casado, nascido em 03/03/1992, comércio, Araguaína – TO.
100. BÁRBARA VITÓRIA GOMES LIMA, solteira, nascida em 21/12/2006, comércio, Araguaína – TO.
101. SARA ALVES ABUDD LIMA, casada, nascida em 07/03/1969, comércio, Araguaína – TO.
102. VALDIVANIA FERREIRA DA SILVA, casada, nascida em 18/02/1986, comércio, Araguaína – TO.
103. GEANE CARLA OLIVEIRA SILVA, solteira, nascida em 18/11/1976, comércio, Araguaína – TO.
104. SONIA RODRIGUES MORAIS, solteira, nascida em 04/04/1972, comércio, Araguaína – TO.
105. MARIA RAIMUNDA PEREIRA LACERDA, solteira, nascida em 08/03/1966, comércio, Araguaína – TO.
106. MAICON ROBESON DA COSTA ARAUJO, solteiro, nascido em 07/07/1991, comércio, Araguaína – TO.
107. SILVIO XAVIER, casado, nascido em 08/09/1956, comércio, Araguaína – TO.
108. WESLEY BATISTA SILVA, casado, nascido em 04/09/1997, comércio, Araguaína – TO.
109. WIRSMAR VIEIRA GONÇALVES, solteiro, nascido em 16/10/1982, comércio, Araguaína – TO.
110. ALEXANDRE LOPES CARVALHO, solteiro, nascido em 06/12/2001, comércio, Araguaína – TO.
111. JOSENILDA PEREIRA SANTOS, solteira, nascida em 24/02/1970, servidor público, Araguaína – TO.
112. JUSCILEIA SANTOS FONSECA, solteira, nascida em 12/02/1988, servidor público, Araguaína – TO.
113. LANA RIBEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 23/01/1991, servidor público, Araguaína – TO.
114. MARA CARNEIRO DE LIMA, casada, nascida em 03/02/1998, servidor público, Araguaína – TO.
115. NATHÁLIA CATARINA DE SOUSA BARBOSA, solteira, nascida em 01/02/2000, servidor público, Araguaína – TO.
116. RAYLINN BARROS DA SILVA, casado, nascido em 09/08/1978, servidor público, Araguaína – TO.
117. VALQUENES FRANCO DA SILVA, casado, nascido em 08/09/1981, servidor público, Araguaína – TO.
118. RONALDO DA SILVA SOUZA, casado, nascido em 10/11/1982, servidor público, Araguaína – TO.
119. MARCO AURÉLIO VAZ CARNEIRO, casado, nascido em 09/11/1979, servidor público, Araguaína – TO.
120. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, divorciado, nascido em 29/06/1967, servidor público, Araguaína – TO.
121. LEIDIANA SANDES FERREIRA, solteira, nascida em 11/07/1984, comércio, Araguaína – TO.
122. JULIA RAYSA DA COSTA SILVA, solteira, nascida em 16/09/2006, comércio, Araguaína – TO.
123. MAURINA RODRIGUES DE MOURA, solteira, nascida em 09/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
124. JESSICA MAIANE VIEIRA BRAGA, casada, nascida em 24/04/1992, comércio, Araguaína – TO.
125. LILIAN FRANÇA SILVA, solteira, nascida em 17/01/1988, comércio, Araguaína – TO.
126. LUIZ CARLOS BARBOSA VICENTE, solteiro, nascido em 29/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
127. GELVES DIAS MARCELINO, casado, nascido em 06/08/1978, comércio, Araguaína – TO.
128. GILMAR MARCELINO ARAUJO, casado, nascido em 04/02/1959, comércio, Araguaína – TO.

129. GEORGE NUNES DA SILVA, solteiro, nascido em 30/01/2002, comércio, Araguaína – TO.
130. LUCAS BARBOSA SILVA, solteiro, nascido em 29/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
131. BRUNA GOMES DA LUZ MESQUITA, casada, nascida em 22/09/1990, comércio, Araguaína – TO.
132. MARIA JOSÉ CAMPOS, solteira, nascida em 19/05/1974, comércio, Araguaína – TO.
133. NAYANE FERNANDES DE SOUSA MARTINS, casada, nascida em 27/05/1983, comércio, Araguaína – TO.
134. FERNANDO DIAS SILVA, casado, nascido em 15/12/1988, comércio, Araguaína – TO.
135. IASMYM IZADORA GUEDES FELICIANO, casada, nascida em 08/05/2005, comércio, Araguaína – TO.
136. WELISVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 17/03/1985, comércio, Araguaína – TO.
137. ALLINE MORAIS FERREIRA, solteira, nascida em 02/07/1994, comércio, Araguaína – TO.
138. ALCELIA VIEIRA DE SOUSA SILVA, casada, nascida em 29/05/1975, comércio, Araguaína – TO.
139. ANNA LUIZA DA SILVA SANTOS, solteira, nascida em 06/03/2007, comércio, Araguaína – TO.
140. ANNE KETELIN SILVA SARAIVA, solteira, nascida em 12/09/1996, comércio, Araguaína – TO.
141. BEATRIZ LOPES CARVALHO, solteira, nascida em 20/01/2005, comércio, Araguaína – TO.
142. ARTUR PEREIRA SILVA NETO, casado, nascido em 27/09/1980, comércio, Araguaína – TO.
143. DIEGO KELLER DA SILVA BRESOLIN, casado, nascido em 29/12/1989, comércio, Araguaína – TO.
144. EDMILSON DE SOUSA SILVA, solteiro, nascido em 13/10/1984, comércio, Araguaína – TO.
145. ERIC MIGUEL CARVALHO HENDGES, solteiro, nascido em 28/06/2002, comércio, Araguaína – TO.
146. FABIO FERREIRA DOS ANJOS, casado, nascido em 23/08/1977, comércio, Araguaína – TO.
147. ANA GABRIELA DA MOTA SILVA, solteira, nascida em 13/01/2006, comércio, Araguaína – TO.
148. ANDRESSA BATISTA MONTEIRO, solteira, nascida em 29/01/2004, comércio, Araguaína – TO.
149. BEATRIZ SILVA SANTOS, solteira, nascida em 06/01/2004, comércio, Araguaína – TO.
150. CARLA FABRICIA DANTAS TAVARES, solteira, nascida em 15/05/1980, comércio, Araguaína – TO.
151. FERNANDA LUIZA LOPES LIMA, solteira, nascida em 17/04/2002, comércio, Araguaína – TO.
152. GEAN CIQUEIRA LIMA, divorciado, nascido em 20/05/1997, comércio, Araguaína – TO.
153. EDIVAN DE SOUSA SANTOS, solteiro, nascido em 20/06/1993, comércio, Araguaína – TO.
154. EZEQUIEL LOPES DA SILVA, solteiro, nascido em 05/03/2005, comércio, Araguaína – TO.
155. FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS LIMA, casado, nascido em 15/06/1990, comércio, Araguaína – TO.
156. AROLD SOARES DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 19/09/1986, comércio, Araguaína – TO.
157. ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA, casada, nascida em 30/10/1980, educação, Araguaína – TO.
158. ANA KAROLINY DE ALMEIDA RABELO, solteira, nascida em 04/04/1996, educação, Araguaína – TO.
159. ANA PAULA ROMEIRA, solteira, nascida em 19/10/1988, educação, Araguaína – TO.
160. MARIA EDUARDA DIAS ANDRADE, solteira, nascida em 10/10/2005, educação, Araguaína – TO.
161. MARY LUCIA RIBEIRO SILVA, solteira, nascida em 02/10/1972, educação, Araguaína – TO.
162. MAURICIO NETO OLIVEIRA RIBEIRO, casado, nascido em 12/10/1978, educação, Araguaína – TO.
163. SÁVIO ALVES DE ARAÚJO, casado, nascido em 15/08/1995, educação, Araguaína – TO.
164. TADEU DIAS CANDEIRO JÚNIOR, união estável, nascido em 10/03/1983, educação, Araguaína – TO.
165. VICTOR DE JESUS ARAUJO, casado, nascido em 19/08/1991, educação, Araguaína – TO.
166. WANCLEZIO PIRES PEREIRA, casado, nascido em 13/10/1979, educação, Araguaína – TO.
167. CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA, casada, nascida em 02/04/1991, comércio, Araguaína – TO.
168. FABIANA DA SILVA LUCENA, divorciada, nascida em 23/01/1994, comércio, Araguaína – TO.
169. JOZIANNY RODRIGUES ANDRADE, solteira, nascida em 22/04/2000, comércio, Araguaína – TO.
170. KAROLLINY TELES BATISTA, solteira, nascida em 14/04/2003, comércio, Araguaína – TO.
171. ROSANIA GAMA DA SILVA, solteira, nascida em 11/09/1983, comércio, Araguaína – TO.
172. DANIEL SOUSA BARBOSA, solteiro, nascido em 27/03/1997, comércio, Araguaína – TO.
173. DENIS FRANCISCO BRITO, casado, nascido em 08/06/1991, comércio, Araguaína – TO.
174. GABRIEL MACHADO TAVARES, solteiro, nascido em 14/07/2004, comércio, Araguaína – TO.
175. HENRIQUE ALEXANDRE ALVES FERREIRA CARNEIRO, solteiro, nascido em 01/04/2006, comércio, Araguaína – TO.
176. GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, solteiro, nascido em 14/12/2003, comércio, Araguaína – TO.
177. ELIANE CAROLINA ALMEIDA RIZZO ANDRADE, casada, nascida em 13/04/1987, comércio, Araguaína – TO.
178. JESSICA SILVA MAIA, casada, nascida em 13/08/1992, comércio, Araguaína – TO.
179. SUIANE SILVA ARAUJO, solteira, nascida em 10/09/1993, comércio, Araguaína – TO.
180. JOSEANE PINHO FERNANDES, solteira, nascida em 05/05/2002, comércio, Araguaína – TO.
181. CARLOS ALESSANDRO POGGIAN, casado, nascido em 06/04/1992, comércio, Araguaína – TO.
182. EDIVALDODE OLIVEIRA, casado, nascido em 20/05/1965, comércio, Araguaína – TO.
183. JOÃO HENRIQUE DIAS DE SOUSA, solteiro, nascido em 06/02/1999, comércio, Araguaína – TO.
184. JAMISSON FERNANDES CRUZ, divorciado, nascido em 29/03/1981, comércio, Araguaína – TO.
185. JUNIEL ALVES FREITAS, casado, nascido em 03/04/1985, comércio, Araguaína – TO.
186. OTAVIO ERANDE DINIZ REIS, solteiro, nascido em 10/05/2004, comércio, Araguaína – TO.
187. JEOVANA SOUZA DO CARMO, nascida em 11/10/1999, comércio, Araguaína – TO.
188. KAMILLA DE SOUSA SANTOS, nascida em 27/03/1997, comércio, Araguaína – TO.

189. KARLA KELEN LISBOA DOS SANTOS, nascida em 07/04/2006, comércio, Araguaína – TO.
190. KÁSSIA LOPES GONÇALVES, nascida em 23/10/1995, comércio, Araguaína – TO.
191. MEWRY PEGO DOS SANTOS, nascida em 05/02/2002, comércio, Araguaína – TO.
192. PEDRO HENRIQUE PASTREZ DE LIMA, nascido em 22/12/1997, comércio, Araguaína – TO.
193. CARLOS EDUARDO MOURA FREITAS, nascido em 01/06/2000, comércio, Araguaína – TO.
194. LEANDRO PEREIRA DE CARVALHO, nascido em 05/05/1988, comércio, Araguaína – TO.
195. LUCAS SOUSA RAMOS, nascido em 11/12/1995, comércio, Araguaína – TO.
196. GUILHERME OCTAVIO DE SOUSA SOARES, 21/07/1992, comércio, Araguaína – TO.
197. ADRIANA PAIVA SOUSA SILVA, casada, nascida em 16/11/1984, comércio, Araguaína – TO.
198. AMANDA MORGANNA PEREIRA DA SILVA, união estável, nascida em 01/01/2003, comércio, Araguaína – TO.
199. ANA LETICIA RODRIGUES SILVA, solteira, nascida em 31/03/2002, comércio, Araguaína – TO.
200. DYANA SILVA SALES, solteira, nascida em 10/04/2000, comércio, Araguaína – TO.
201. EVELLY GRAZIELLY ANDRADE DE SOUSA, solteira, nascida em 16/08/1992, comércio, Araguaína – TO.
202. DANILO SOUSA DAS NEVES, solteiro, nascido em 28/09/1986, comércio, Araguaína – TO.
203. DAVI DOS SANTOS BARBOSA, solteiro, nascido em 17/10/2004, comércio, Araguaína – TO.
204. GEDEON LOPES DE SOUSA, casado, nascido em 25/08/1960, comércio, Araguaína – TO.
205. JAIR CUNHA MARINHO, solteiro, nascido em 14/08/1987, comércio, Araguaína – TO.
206. JOSIVAN BEZERRA VIDAL MOTA, casado, nascido em 23/05/1985, comércio, Araguaína – TO.
207. MARIA VITORIA VALE DE SOUSA, solteira, nascida em 14/11/2005, comércio, Araguaína – TO.
208. DIVINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, solteira, nascida em 27/02/1987, comércio, Araguaína – TO.
209. LUCIANA TEIXEIRA VIEIRA, solteira, nascida em 02/06/1994, comércio, Araguaína – TO.
210. MARIA MONICA PINHO ARCANJO, casada, nascida em 15/08/1986, comércio, Araguaína – TO.
211. NATALIA CRISTINA SOUSA LEMOS, solteira, nascida em 25/12/1985, comércio, Araguaína – TO.
212. SILVANE NOLETO PAES, solteira, nascida em 25/06/1995, comércio, Araguaína – TO.
213. WILCIENE RIBEIRO DE CASTRO, solteira, nascida em 13/07/1982, comércio, Araguaína – TO.
214. WAILLA DE OLIVEIRA PAIVA, solteira, nascida em 06/01/2004, comércio, Araguaína – TO.
215. NAYARA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO, casada, nascida em 27/05/1994, comércio, Araguaína – TO.
216. PATRICIA BRITO SILVA DO CARMO, casada, nascida em 27/03/1985, comércio, Araguaína – TO.
217. ANA CLARA DE AQUINO CAVALCANTE SILVA, solteira, nascida em 15/10/2001, comércio, Araguaína – TO.
218. VICTORIA RODRIGUES DE FRANÇA LUSTOSA, solteira, nascida em 03/02/1999, comércio, Araguaína – TO.
219. KARINE VIANA DA CRUZ, solteira, nascida em 05/03/2001, comércio, Araguaína – TO.
220. DAIANE DA SILVA FERREIRA CASTRO, divorciada, nascida em 28/06/1988, comércio, Araguaína – TO.
221. GERVASIO BILIU TEIXEIRA, solteiro, nascido em 01/09/2005, comércio, Araguaína – TO.
222. ROLINGSTON DIEGO BARBOSA AMERICO, casado, nascido em 24/02/1991, comércio, Araguaína – TO.
223. JOÃO RICARDO FERREIRA PAIXÃO, solteiro, nascido em 25/06/2005, comércio, Araguaína – TO.
224. GUSTAVO AMORIM MELO, solteiro, nascido em 24/03/2004, comércio, Araguaína – TO.
225. MARCOS FREITAS DE SOUSA, solteiro, nascido em 26/12/1996, comércio, Araguaína – TO.
226. CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA, solteiro, nascido em 14/03/2006, comércio, Araguaína – TO.
227. ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nascida em 30/09/1993, comércio, Araguaína – TO.
228. HANNA LARYSSA MAGALHÃES SILVA, nascida em 26/03/2004, comércio, Araguaína – TO.
229. MARIA NEUSA LOPES, nascida em 08/02/1967, comércio, Araguaína – TO.
230. RAYANE VILA NOVA SOUSA, nascida em 08/05/1999, comércio, Araguaína – TO.
231. SUZANNE OLIVEIRA DE SOUSA, nascida em 01/02/2006, comércio, Araguaína – TO.
232. ANDRE BATISTA DA SILVA, nascido em 02/09/1981, comércio, Araguaína – TO.
233. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 19/09/1999, comércio, Araguaína – TO.
234. FAGNO DUARTE MEDEIROS GAMA, nascido em 27/01/1984, comércio, Araguaína – TO.
235. ELIAS BRITO MEDEIROS, nascido em 13/02/2005, comércio, Araguaína – TO.
236. DARIO ALVES DOS SANTOS, nascido em 08/11/1986, comércio, Araguaína – TO.
237. ANA BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA, nascida em 23/04/1998, comércio, Araguaína – TO.
238. DIVINA MARIA LOCATELI DE OLIVEIRA, nascida em 05/06/1954, comércio, Araguaína – TO.
239. KELLEN DA SILVA BATTAGLIA, nascida em 16/12/1979, comércio, Araguaína – TO.
240. SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA, nascida em 20/01/1981. Comércio, Araguaína – TO.
241. VALCELIA DA SILVA, nascida em 29/11/1989, comércio, Araguaína – TO.
242. ADRIANO MARTINS CAIXETA, nascido em 23/02/1990, comércio, Araguaína – TO.
243. ALESSANDRO SOARES SILVA, nascido em 05/08/1983, comércio, Araguaína – TO.
244. CELIO ALVES DE SOUZA, nascido em 12/03/1985, comércio, Araguaína – TO.
245. DEIVID CARDOSO DE OLIVEIRA, nascido em 03/09/1982, comércio, Araguaína – TO.
246. FABIO MIGUEL ALVES DA SILVA, nascido em 15/03/2002, comércio, Araguaína – TO.
247. BIANCA OLIVEIRA DE ANDRADE, solteira, nascida em 18/10/200, comércio, Araguaína – TO.
248. EVILY DA SILVA LEITE, solteira, nascida 30/01/2002, comércio, Araguaína – TO.
249. KELLY CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA, solteira, 19/04/2007, comércio, Araguaína – TO.

250. POLIANA ALMEIDA CAVALCANTE, solteira, nascida em 10/12/1998, comércio, Araguaína – TO.
251. VITORIA DA SILVA SANTOS, solteira, nascida 06/04/2003, comércio, Araguaína – TO.
252. MARCOS VINICIUS ALVES MIRANDA, solteiro, nascido em 25/11/2003, comércio, Araguaína – TO.
253. GIDELVAN GOMES DE SOUSA, casado, nascido em 30/10/1995, comércio, Araguaína – TO.
254. LEONARDO LOPES FONTES SOUSA, casado, nascido em 12/12/1996, comércio, Araguaína – TO.
255. RICARDO DANIEL PEREIRA SILVA, solteiro, nascido em 12/06/2006, comércio, Araguaína – TO.
256. WELLYNELTON SOUSA MARANHÃO, casado, nascido em 15/01/1995, comércio, Araguaína – TO.
257. FERNANDA CARVALHO LOULA MIRANDA, solteira, nascida em 13/07/1990, comércio, Araguaína – TO.
258. MARIA EDUARDA FERREIRA NEVES, casada, nascida em 02/06/2002, comércio, Araguaína – TO.
259. MYRITA DIAS DE SOUSA, solteira, nascida em 04/01/1988, comércio, Araguaína – TO.
260. JOYCE KELLY TEIXEIRA MENDES, casada, nascida em 22/04/1998, comércio, Araguaína – TO.
261. RAQUEL FONSECA DOS SANTOS, solteira, nascida em 03/12/2000, comércio, Araguaína – TO.
262. DEMISON PEREIRA DOS SANTOS, casado, nascido em 24/12/1999, comércio, Araguaína – TO.
263. GUILHERME SILVA SALES, solteiro, nascido em 29/10/2002, comércio, Araguaína – TO.
264. ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, casado, nascido em 19/09/1969, comércio, Araguaína – TO.
265. MOACIR PEREIRA DA SILVA, casado, nascido em 08/12/1963, comércio, Araguaína – TO.
266. RONALD BARBOSA LOPES, casado, nascido em 31/08/1991, comércio, Araguaína – TO.
267. ERINALDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, casada, 18/02/1974, comércio, Araguaína – TO.
268. HELIDA DE SOUSA AZEVEDO, solteira, nascida em 13/07/1991, comércio, Araguaína – TO.
269. CLEZIANE BORGES DA SILVA, solteira, nascida em 10/09/1995, comércio, Araguaína – TO.
270. FABIOLA FERNANDES ARAUJO ROCHA, solteira, nascida em 03/09/1987, comércio, Araguaína – TO.
271. HELEN CRISTHINA SOUSA MAIA, solteira, nascida em 14/12/1986, comércio, Araguaína – TO.
272. JEFFERSON BRITO LOPES, solteiro, nascido em 19/08/1995, comércio, Araguaína – TO.
273. ITALO GUSTAVO NUNES VASCONCELOS, solteiro, nascido em 16/09/2003, comércio, Araguaína – TO.
274. GLEIDNEI MOREIRA, solteiro, nascido em 27/10/1981, comércio, Araguaína – TO.
275. ALACIDY LIRA CARDOSO, casado, nascido em 12/08/1966, comércio, Araguaína – TO.
276. CAIO SANTOS FERREIRA, solteiro, nascido em 01/10/1995, comércio, Araguaína – TO.
277. EMILHE VITORIA COSTA SOUSA, solteira, nascida em 05/10/2006, comércio, Araguaína – TO.
278. RAQUEL CARVALHO DA SILVA, casada, nascida em 12/12/1997, comércio, Araguaína – TO.
279. THALITA KAREN BARROS DE SOUSA FEITOSA, viúva, nascida em 22/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
280. LUZIA FERREIRA CARVALHO, casada, nascida em 31/01/1981, comércio, Araguaína – TO.
281. EVANICE ROCHA DOS SANTOS, solteira, nascida em 29/12/2002, comércio, Araguaína – TO.
282. ELIZANGELA SANTOS FERNANDES, casada, nascida em 27/10/1980, comércio, Araguaína – TO.
283. ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA, solteira, nascida em 28/05/2000, comércio, Araguaína – TO.
284. DJANE PEREIRA DE SÁ, casada, nascida em 26/04/1968, comércio, Araguaína – TO.
285. JOSIVANE ALVES DA SILVA, solteira, nascida em 19/06/1969, comércio, Araguaína – TO.
286. JULIANA BARBOSA DE ARAUJO, solteira, nascida em 28/10/2005, comércio, Araguaína – TO.
287. MARIA DIAS VIEIRA RIBEIRO, solteira, nascida em 10/10/1964, comércio, Araguaína – TO.
288. PALOMA MAIARA RIBEIRO, casada, nascida em 07/01/1991, comércio, Araguaína – TO.
289. ROSERLANI RIBEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 18/03/2001, comércio, Araguaína – TO.
290. SAMARA RIBEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 16/08/2000, comércio, Araguaína – TO.
291. ANA CLARA MACAL RODRIGUES, solteira, nascida em 07/02/2006, comércio, Araguaína – TO.
292. ANA KIVYA KALLYNE MACEDO OLIVEIRA, solteira, nascida em 10/03/2001, comércio, Araguaína – TO.
293. BEATRIZ LIMA BORGES, solteira, nascida em 18/03/1997, comércio, Araguaína – TO.
294. EDUARDA RIBEIRO DA SILVA, solteira, nascida em 16/12/2004, comércio, Araguaína – TO.
295. IZABEL SILVA ALVES BARROS, solteira, nascida em 15/08/1986, comércio, Araguaína – TO.
296. ADRIANO LEAL DOURADO, solteiro, nascido em 24/11/1995, comércio, Araguaína – TO.
297. BRUNO BARBOSA DA SILVA, solteiro, nascido em 11/10/1999, comércio, Araguaína – TO.
298. DIEGO PEREIRA CARVALHO, solteiro, nascido em 07/08/2004, comércio, Araguaína – TO.
299. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA, casado, nascido em 17/09/1986, comércio, Araguaína – TO.
300. ROBSON CONCEIÇÃO MARANHÃO, casado, nascido em 06/05/1997, comércio, Araguaína – TO.
301. ALEXIA MARIA LOPES GOMES, solteira, nascida em 12/09/1980, comércio, Araguaína – TO.
302. BRENA LORRANY DA SILVA ADRIANO, divorciada, nascida em 22/07/1998, comércio, Araguaína – TO.
303. CELINA DE SOUSA CUNHA, solteira, nascida em 19/12/2006, comércio, Araguaína – TO.
304. GABRIELLY CAVALCANTE OLIVEIRA, solteira, nascida em 09/08/2005, comércio, Araguaína – TO.
305. MARCELA ALVES DOS SANTOS, solteira, nascida em 28/01/1992, comércio, Araguaína – TO.
306. MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 23/01/1998, comércio, Araguaína – TO.
307. ADRIANO COELHO ANDRADE, casado, nascido em 25/11/1988, comércio, Araguaína – TO.
308. BRENDON MACEDO OLIVEIRA, solteiro, nascido em 02/02/1988, comércio, Araguaína – TO.
309. DANILO REGO DE SOUSA, casado, nascido em 12/07/1983, comércio, Araguaína – TO.
310. JULIO CESAR BORGES LEAL, solteiro, nascido em 22/05/1988, comércio, Araguaína – TO.

311. ADRIANA RIBEIRO BARROS, nascida em 05/09/1987, comércio, Araguaína – TO.
312. CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA MARINHO, nascida em 08/02/1999, comércio, Araguaína – TO.
313. DAYANNE MORAIS REGO, nascida em 04/02/1982, comércio, Araguaína – TO.
314. ELIANE MARTINS DOS SANTOS, nascida em 19/07/1980, comércio, Araguaína – TO.
315. FERNANDA AZEVEDO DA SILVA, nascida em 05/04/2004, comércio, Araguaína – TO.
316. ADÃO ALVES DA SILVA FILHO, nascido em 22/04/1994, comércio, Araguaína – TO.
317. CARLOS ANDRE PEREIRA BARBOSA, nascido em 21/02/1989, comércio, Araguaína – TO.
318. DANIEL DOS ANJOS SILVA, nascido em 25/05/2007, comércio, Araguaína – TO.
319. EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS, nascido em 28/06/2006, comércio, Araguaína – TO.
320. FREDSON ALVES RIBEIRO, nascido em 17/01/1975, comércio, Araguaína – TO.
321. ANDREZA OLIVEIRA SOUSA, nascida em 10/07/1994, comércio, Araguaína – TO.
322. BRUNNA LUCIA DE OLIVEIRA, nascida em 05/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
323. ERICA OLIVEIRA, nascida em 15/02/2007, comércio, Araguaína – TO.
324. THAYNA GOMES BRAGA, nascida em 18/01/2004, comércio, Araguaína – TO.
325. LILIA ARAUJO LIMA, nascida em 01/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
326. AGNALDO ALVES DE ASSIS, nascido em 27/10/1971, comércio, Araguaína – TO.
327. CARLOS VASCONCELOS CUNHA, nascido em 27/02/1982, comércio, Araguaína – TO.
328. EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 22/05/1966, comércio, Araguaína – TO.
329. FELIPE BATISTA AGUIAR PIMENTEL, nascido em 09/07/1993, comércio, Araguaína – TO.
330. JOSE AUGUSTO BASTOS DA SILVA, nascido em 27/04/1996, comércio, Araguaína – TO.
331. ADYLLA MONTES MEIRELIS, solteira, nascida em 02/05/2003, comércio, Araguaína – TO.
332. BARBARA GOMES SOUSA SILVA, solteira, nascida em 16/09/1997, comércio, Araguaína – TO.
333. CARLA ANGELICA SIRQUEIRA, solteira, nascida em 28/07/2004, comércio, Araguaína – TO.
334. EMANUELLY COSTA PINTO, solteira, nascida em 04/01/2005, comércio, Araguaína – TO.
335. LUDMILA MACHADO DA SILVA, solteira, nascida em 08/03/2001, comércio, Araguaína – TO.
336. ARTUR PEREIRA DOS SANTOS, casado, nascido em 19/02/1992, comércio, Araguaína – TO.
337. BRENO MARTINS COSTA, solteiro, nascido em 25/02/1997, comércio, Araguaína – TO.
338. CARLOS EDUARDO SANTOS NERES, casado, nascido em 07/04/2002, comércio, Araguaína – TO.
339. DANILO ARAUJO DA SILVA, solteiro, nascido em 24/12/2003, comércio, Araguaína – TO.
340. FELIPE CARREIRO PINTO, casado, nascido em 03/03/1998, comércio, Araguaína – TO.
341. FABIANE MARIA BRUM, solteira, nascida em 29/07/1977, comércio, Araguaína – TO.
342. CAROLINE RIBEIRO AYRES, solteira, nascida em 17/09/2003, comércio, Araguaína – TO.
343. CLEICIANY DA SILVA SANTOS, solteira, nascida em 11/11/2005, comércio, Araguaína – TO.
344. ELANE SOUSA LEITE, solteira, nascida em 19/09/1993, comércio, Araguaína – TO.
345. MARIA EDUARDA LEITE BARROS, solteira, nascida em 28/10/2004, comércio, Araguaína – TO.
346. ALESSANDRO GAMA DA COSTA, casado, nascido em 19/11/1974, comércio, Araguaína – TO.
347. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR, casado, nascido em 02/10/1994, comércio, Araguaína – TO.
348. EDUARDO SANTOS GUIMARÃES, solteiro, nascido em 20/05/2024, comércio, Araguaína – TO.
349. JEFFERSON LUZ DOS SANTOS, solteiro, nascido em 20/07/2004, comércio, Araguaína – TO.
350. PAULO JOSE PEREIRA DE SOUSA, casado, nascido em 19/03/1988, comércio, Araguaína – TO.
351. IGOR DA SILVA CARDOSO, solteiro, nascido em 11/12/1996, comércio, Araguaína – TO.
352. BEATRIZ LAYARA FORTALEZA QUEIROZ, solteira, nascida em 11/02/1995, comércio, Araguaína – TO.
353. JOÃO LUCAS DE PAULA LIMA, solteiro, nascido em 27/08/1995, comércio, Araguaína – TO.
354. JUSTINO ALVES DE ARAUJO, casado, nascido em 26/09/1971, comércio, Araguaína – TO.
355. DIOGO VINICIUS LIMA FEITOSA, solteiro, nascido em 27/08/2003, comércio, Araguaína – TO.
356. KENNEDES DE PAULO GONÇALVES DE SOUSA, solteiro, nascido em 24/08/1982, comércio, Araguaína – TO.
357. LARISSA MACHADO DOS SANTOS, casada, nascida em 25/02/1996, comércio, Araguaína – TO.
358. LUIZ ANTONIO SOUSA SILVEIRA, solteiro, nascido em 19/05/2007, comércio, Araguaína – TO.
359. KARYNNY SOUSA BENTO DA NOBREGA, casada, nascida em 18/03/2000, comércio, Araguaína – TO.
360. MARIA DAS DORES ALVES MARINHO, casada, nascida em 15/04/1981, comércio, Araguaína – TO.
361. MARIA EDUARDA MACEDO SOUSA, solteira, nascida em 02/02/1999, comércio, Araguaína – TO.
362. HELLEN LELES LIMA TOMAZ, casada, nascida em 25/11/1984, comércio, Araguaína – TO.
363. DAINNE CARLAS LEITE, solteira, nascida em 22/02/1982, comércio, Araguaína – TO.
364. LINDOMAR SOUSA SANTIAGO SILVEIRA, casado, nascido em 04/01/1970, comércio, Araguaína – TO.
365. DENÍLSON DA COSTA VIEIRA, solteiro, nascido em 29/11/1999, comércio, Araguaína – TO.
366. PEDRO HENRIQUE DO VAL SILVA, solteiro, nascido em 23/12/2006, comércio, Araguaína – TO.
367. EDIMAR BARBOSA DE MIRANDA, solteiro, nascido em 27/08/1978, comércio, Araguaína – TO.
368. SIDNEI VIEIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 10/11/1990, comércio, Araguaína – TO.
369. WESDRAS MENDES DE LIRA, solteiro, nascido em 05/09/1995, comércio, Araguaína – TO.
370. ANA LUCIA ABRANCHES BARRETO, solteira, nascida em 20/08/1969, servidora pública, Araguaína – TO.

371. ANGELA FERNANDES NUNES ROCHA, união estável, nascida em 14/08/1973, servidora pública, Araguaína – TO.
372. BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA, divorciada, nascida em 11/09/1978, servidora pública, Araguaína – TO.
373. CLEONEIDE MUNDURIL DOS SANTOS, casada, nascida em 07/08/1986, servidora pública, Araguaína – TO.
374. JESSICA SILVA DE SOUSA, solteira, nascida em 24/05/1995, servidora pública, Araguaína – TO.
375. MARCELA SOARES DA SILVA, solteira, nascida em 15/06/1991, servidora pública, Araguaína – TO.
376. MARA REGINA LUCENA CABRAL FREIRE, casada, nascida em 17/05/1989, servidora pública, Araguaína – TO.
377. PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 24/04/1986, servidora pública, Araguaína – TO.
378. VALERIA RESPLANDES MARTINS, solteira, nascida em 15/12/1980, servidora pública, Araguaína – TO.
379. WANDERLEA RODRIGUES GONÇALVES, solteira, nascida em 22/09/1986, servidora pública, Araguaína – TO.
380. WARTON RIBEIRO DIAS LIMA, casado, nascido em 28/05/1979, servidor público, Araguaína – TO.
381. ADONEL COELHO ALVES, solteiro, nascido em 11/05/1978, servidor público, Araguaína – TO.
382. AGIMIRO DIAS DA COSTA, casado, nascido em 25/01/1964, servidor público, Araguaína – TO.
383. BRUNO SILVA COSTA, solteiro, nascido em 22/07/1987, servidor público, Araguaína – TO.
384. CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA, solteiro, nascido em 11/01/1980, servidor público, Araguaína – TO.
385. DANIEL VELEDA DA SILVA, solteiro, nascido em 28/11/1980, servidor público, Araguaína – TO.
386. ERICK COSTA SILVA, solteiro, nascido em 20/09/1990, servidor público, Araguaína – TO.
387. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, casado, nascido em 14/04/1971, servidor público, Araguaína – TO.
388. GUSTAVO TEIXEIRA COSTA, solteiro, nascido em 01/06/1983, servidor público, Araguaína – TO.
389. HIAGO FARIAS E SILVA, solteiro, nascido em 09/02/1992, servidor público, Araguaína – TO.
390. ADRYELLY VALADARES DE MOURA SOARES, solteira, nascida em 07/02/1995, educação, Araguaína – TO.
391. ADRIANA MACHADO DA SILVA, solteira, nascida em 03/08/1977, educação, Araguaína – TO.
392. ELIZETE MARIA ALVES DE SOUSA, solteira, nascida em 30/09/1983, educação, Araguaína – TO.
393. GEOVANA GABRIELLY SILVA REIS, solteira, nascida em 05/11/2002, educação, Araguaína – TO.
394. PATRICIA DE SOUSA CRUZ, solteira, nascida em 06/05/1986, educação, Araguaína – TO.
395. ALEX SANTOS DE SOUSA, solteiro, nascido em 09/11/2000, educação, Araguaína – TO.
396. CARLOS ESTENIO BRAGA DE SOUZA, casado, nascido em 27/01/1977, educação, Araguaína – TO.
397. FELIPE ALEXANDRE MOURA COSMO, solteiro, nascido em 23/10/1988, educação, Araguaína – TO.
398. NOEL FILHO DA SILVA BORGES, casado, nascido em 09/06/1981, educação, Araguaína – TO.
399. PEDRO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO, solteiro, nascido em 04/09/1997, educação, Araguaína – TO.
400. DAVID BRUNO ARAUJO DA COSTA, solteiro, nascido em 18/03/1987, comércio, Araguaína – TO.
401. JULIANA ERNESTO SILVA, solteira, nascida em 26/12/1987, comércio, Araguaína – TO.
402. NAIARA PINHEIRO DA SILVA, solteira, nascida em 15/09/1988, comércio, Araguaína – TO.
403. SOFIA SOUZA MARTINS SANTOS, viúva, nascida em 27/10/1965, comércio, Araguaína – TO.
404. THAYS PHERNNANDA GUIMARÃES REIS, solteira, nascida em 06/06/1990, comércio, Araguaína – TO.
405. FRANCIVALDO GOMES MATOS, viúvo, nascido em 18/03/1978, comércio, Araguaína – TO.
406. JOÃO ANDRE MENDES DE MIRANDA, casado, nascido em 04/10/1979, comércio, Araguaína – TO.
407. MOISES GONÇALVES CORDEIRO, casado, nascido em 05/02/1977, comércio, Araguaína – TO.
408. MIGUEL ANGELO DUARTE DA SILVA, casado, nascido em 25/07/1978, comércio, Araguaína – TO.
409. IVAIR CHAVES SOUSA, casado, nascido em 13/06/1980, comércio, Araguaína – TO.
410. ELIENE CARNEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 04/07/1981, comércio, Araguaína – TO.
411. FLAVIA DA CONCEIÇÃO BARROS NUNES, casada, nascida em 31/02/2002, comércio, Araguaína – TO.
412. ROMÁRIO ALVES BEZERRA, casado, nascido em 23/08/1995, comércio, Araguaína – TO.
413. WASHIGTON VICTOR BORGES FENELON, solteiro, nascido em 29/08/2003, comércio, Araguaína – TO.
414. JOSELÂNDIO FERREIRA DE SOUSA, casado, nascido em 04/01/1965, comércio, Araguaína – TO.
415. ALEX BARBOSA DE SOUZA, casado, nascido em 09/10/2002, comércio, Araguaína – TO.
416. RAMON DIAS ABATE, solteiro, nascido em 18/12/2001, comércio, Araguaína – TO.
417. FERNANDO PEREIRA DA SILVA, casado, nascido em 24/05/1990, comércio, Araguaína – TO.
418. IALPONIRIA OLIVEIRA GOMES, solteira, nascida em 21/01/1984, comércio, Araguaína – TO.
419. ESTEFANE DA SILVA SOARES, solteira, nascida em 11/02/2002, comércio, Araguaína – TO.
420. LEIANE LIBANIO DE MELO, solteira, nascida em 22/02/1995, comércio, Araguaína – TO.
421. SANDRA REGINA CRUZ DA SILVA, solteira, nascida em 27/08/1987, comércio, Araguaína – TO.
422. VITORIA COELHO DA SILVA, casada, nascida em 14/08/2006, comércio, Araguaína – TO.
423. DARIO RODRIGUES, solteiro, nascido em 24/03/1998, comércio, Araguaína – TO.
424. CARLOS ANDRE DA SILVA CELESTINO, divorciado, 28/10/1992, comércio, Araguaína – TO.
425. MATHEUS GONÇALVES BOTELHO, solteiro, nascido em 30/05/2005, comércio, Araguaína – TO.
426. ALLAN RODRIGUES MOREIRA BARBOSA, solteiro, nascido em 13/07/2006, comércio, Araguaína – TO.
427. RIVALDO MARTINS DA SILVA, solteiro, nascido em 16/06/1996, comércio, Araguaína – TO.
428. JOEFERSON GMES PACHECO, solteiro, nascido em 06/06/1984, comércio, Araguaína – TO.
429. ERICA ALVES CORREIA LIPPI, casada, nascida em 29/03/1985, comércio, Araguaína – TO.
430. ERIVALDO MIRANDA DE MATOS, solteiro, nascido em 03/04/1963, comércio, Araguaína – TO.

431. BRUNO LIPPI DE MORAIS, solteiro, nascido em 24/05/1976, comércio, Araguaína – TO.
432. ELMEM GOMES MIRANDA, solteiro, nascido em 14/03/1989, comércio, Araguaína – TO.
433. TIAGO SOUZA LOPES, casado, nascido em 23/11/2000, comércio, Araguaína – TO.
434. JUSSARA LIMA PRADO, solteira, nascida em 30/09/1985, comércio, Araguaína – TO.
435. MARILENE PEREIRA TAVARES, solteira, nascida em 14/08/1983, comércio, Araguaína – TO.
436. AMANDA KASSYA SOUSA SILVA, solteira, nascida em 13/04/2001, comércio, Araguaína – TO.
437. FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, casado, nascido em 17/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
438. ANDRESSA LIMA ROLIM DE LACERDA NASCIMENTO, casada, nascida em 08/04/1986, educação, Araguaína – TO.
439. CATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada, nascida em 13/07/1981, educação, Araguaína – TO.
440. CRISTIANE PACHECO MALUF, casada, nascida em 31/10/1974, educação, Araguaína – TO.
441. MARIANA MOURA SILVA, casada, nascida em 29/06/1994, educação, Araguaína – TO.
442. ELIZANY ALVES DE ARAÚJO MIRANDA, divorciada, nascida em 31/03/1978, educação, Araguaína – TO.
443. DANILLO MARTINS LIMA, casado, nascido em 02/01/1990, educação, Araguaína – TO.
444. BRUNO FERNANDO MARTINS ALMEIDA, solteiro, nascido em 29/11/1989, educação, Araguaína – TO.
445. CAIO RAMALHO RODRIGUES, solteiro, nascido em 27/04/2000, educação, Araguaína – TO.
446. JOEL FERREIRA BARBOSA, casado, nascido em 25/04/1970, educação, Araguaína – TO.
447. LUCAS MORAIS ARRAIS, solteiro, nascido em 05/07/1995, educação, Araguaína – TO.
448. ADA CAYNAN FARIAS DE SOUSA, solteira, nascida em 09/07/1997, educação, Araguaína – TO.
449. ANA KAROLLINA SANTOS DE JESUS, solteira, nascida em 30/11/2000, educação, Araguaína – TO.
450. BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO, solteira, nascida em 02/06/2007, educação, Araguaína – TO.
451. EDILENE SOUSA DO NASCIMENTO, solteira, nascida em 20/07/1989, educação, Araguaína – TO.
452. FERNANDA CARDOSO SANTOS, solteira, nascida em 01/05/1988, educação, Araguaína – TO.
453. JORGE NETO ALVES BORGES, solteiro, nascido em 14/09/1999, educação, Araguaína – TO.
454. CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, casado, nascido em 12/03/1984, educação, Araguaína – TO.
455. EDERSON DOS REIS LIMA, solteiro, nascido em 16/06/1984, educação, Araguaína – TO.
456. FLAVIO HENRIQUE GURGEL DA SILVA, casado, nascido em 04/07/1987, educação, Araguaína – TO.
457. HATUS LIMA DE OLIVEIRA, casado, nascido em 09/07/1997, educação, Araguaína – TO.
458. EDMILSON RIBEIRO ELIAS DA COSTA, solteiro, nascido em 19/03/2000, comércio, Araguaína – TO.
459. RODRIGO ARBOSA ZAONI, solteiro, comércio, Araguaína – TO.
460. WESLEY CARVALHO DO NASCIMENTO, solteiro, nascido em 05/04/2007, comércio, Araguaína – TO.
461. VICTOR DOS SANTOS ARAUJO, solteiro, nascido em 26/09/2000, comércio, Araguaína – TO.
462. JEOVANE PEREIRA DE CARVALHO, casado, nascido em 23/05/1986, comércio, Araguaína – TO.
463. MARCKES NUNES MENDES, solteiro, nascido em 14/01/2000, comércio, Araguaína – TO.
464. KAILLANY FERNANDA OLIVEIRA BRITO, solteira, nascida em 19/08/2003, educação, Araguaína – TO.
465. AMANDA FERREIRA DOS ANJOS, casada, nascida em 08/02/1991, educação, Araguaína – TO.
466. LIDIANNY AUTO BARROS, solteira, nascida em 05/08/1988, educação, Araguaína – TO.
467. KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO, casada, nascida em 29/09/1984, educação, Araguaína – TO.
468. JOSIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 24/07/1993, educação, Araguaína – TO.
469. DORIEL ALVES GOMES, casado, nascido em 21/11/1983, educação, Araguaína – TO.
470. JAMILSON BORGES PITA ARRUDA, solteiro, nascido em 14/12/2002, educação, Araguaína – TO.
471. JOSÉ SERGIO OLIVEIRA SALVES, união estável, nascido em 12/07/1981, educação, Araguaína – TO.
472. WALDINILSON FERNANDES DE LIMA, casado, nascido em 26/05/1973, educação, Araguaína – TO.
473. ROBERTO CAMPOS DA SILVA, casado, nascido em 13/05/1976, educação, Araguaína – TO.
474. GLUCE COELHO DA SILVA, divorciada, nascida em 03/12/1982, comércio, Araguaína – TO.
475. SHARLENE COSTA FERREIRA, solteira, nascida em 13/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
476. ELIANE LIMA DA SILVA, divorciada, nascida em 12/04/1982, comércio, Araguaína – TO.
477. FRANSUELIO ALVES DO NASCIMENTO, solteiro, nascido em 15/11/1988, comércio, Araguaína – TO.
478. MARILIA ROCHA DA SILVA, solteira, nascida em 18/11/1984, comércio, Araguaína – TO.
479. ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, solteira, nascida em 27/08/1996, comércio, Araguaína – TO.
480. APARECIDA OLIVEIRA MARCIER, solteira, nascida em 02/11/1996, comércio, Araguaína – TO.
481. AGNA BATISTA SOUSA, solteira, comércio, Araguaína – TO.
482. JALIANE BARBOSA DE SOUSA, casada, nascida em 10/01/1997, comércio, Araguaína – TO.
483. FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS, casada, nascida em 23/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
484. GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 15/03/2007, comércio, Araguaína – TO.
485. IZABEL BATISTA DE SOUSA, solteira, nascida em 28/05/2006, comércio, Araguaína – TO.
486. MERCÊ DE SOUSA MENEZES, solteira, nascida em 24/09/1980, comércio, Araguaína – TO.
487. LIVIA STEFFANY SILVA CAMPISTA, solteira, nascida em 27/02/2001, comércio, Araguaína – TO.
488. GABRIEL LIMA CARVALHO, solteiro, nascido em 10/08/2005, comércio, Araguaína – TO.
489. ELIZARIO DIAS CHAVES, solteiro, nascido em 27/09/1960, comércio, Araguaína – TO.
490. RAIMUNDO NONATO DOLZANE DAS NEVES, casado, nascido em 13/07/1952, comércio, Araguaína – TO.

491. SUSANA ELENA FRIAS MARRERO DA CONCEIÇÃO, casada, nascida em 01/01/1969, comércio, Araguaína – TO.
492. ANTONIA CIDALIA DA SILVA, solteira, nascida em 22/10/1976, comércio, Araguaína – TO.
493. BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAÚJO, solteira, nascida em 15/09/1994, educação, Araguaína – TO.
494. CLAUDIA LUCIA COELHO LOPES, solteira, nascida em 24/04/1969, educação, Araguaína – TO.
495. ELIZANDRASILVA DE SOUSA, solteira, nascida em 21/04/1995, educação, Araguaína – TO.
496. FLAVIA CHRISTINA MOURA DA SILVA, solteira, nascida em 19/08/1983, educação, Araguaína – TO.
497. IARA CRISTINA PAIÃO MENDES DE LIMA, casada, nascida em 25/07/1980, educação, Araguaína – TO.
498. FRANKLIN DE MELO SIEBRA, casado, nascido em 10/11/1980, educação, Araguaína – TO.
499. HENRIQUE WERMEIER, casado, nascido em 10/11/1980, educação, Araguaína – TO.
500. JOSE RICARTO DA SILVA NETO, solteiro, nascido em 03/11/1997, educação, Araguaína – TO.
501. LUCIANO TAVARES DE SOUZA, solteiro, nascido em 18/02/1990, educação, Araguaína – TO.
502. MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO, casado, nascido em 09/11/1979, educação, Araguaína – TO.
503. DANI ANDERSON MARTINS RODIGUES, casado, nascido em 22/08/1983, comércio, Araguaína – TO.
504. BRUNO PEREIRA ANDRADE, solteiro, nascido em 22/07/2007, comércio, Araguaína – TO.
505. LEILIANE FERREIRA HELMER, solteira, nascida em 12/12/2000, comércio, Araguaína – TO.
506. PEDRO HENRIQUE COSTA PEREIRA, solteiro, nascido em 17/06/2006, comércio, Araguaína – TO.
507. LAIS CRISTINA CARNEIRO PINTO, casada, nascida em 15/02/1996, comércio, Araguaína – TO.
508. AUDILA PEREIRA DE SOUZA, solteira, nascida em 16/11/1976, comércio, Araguaína – TO.
509. HEDYLANY BATISTA GUIMARÃES, solteira, nascida em 03/06/2004, comércio, Araguaína – TO.
510. FERNANDA DA SILVA BRITO CARVALHO, casada, nascida em 20/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
511. JULIETH DIAS NOGUEIRA, solteira, nascida em 28/04/1990, comércio, Araguaína – TO.
512. ISRAEL ALVES DE LIMA JUNIOR, solteiro, nascido em 12/12/1994, comércio, Araguaína – TO.
513. LIVIO CLECIO DA SILVA, solteiro, nascido em 07/08/1991, comércio, Araguaína – TO.
514. CARLOS MILHOMEM CARNEIRO, divorciado, nascido em 29/07/1977, comércio, Araguaína – TO.
515. SERGIO FERNANDES GOMES DE SOUSA, casada, nascido em 20/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
516. RICARDO DA SILVA ARAUJO, solteiro, nascido em 26/06/1995, comércio, Araguaína – TO.
517. LUCIMARA DA SILVA SOUSA, solteira, nascida em 06/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
518. JACQUELINE FERNANDA VIEIRA, solteira, nascida em 21/03/1984, comércio, Araguaína – TO.
519. JOÃO LUIZ DE CASTILHO, solteiro, nascido em 17/06/1977, comércio, Araguaína – TO.
520. JOSÉ ILSON DA SILVA, casado, nascido em 22/05/1966, comércio, Araguaína – TO.
521. YORRANA LIMA OLIVEIRA, solteira, nascida em 06/10/2000, comércio, Araguaína – TO.
522. TAMARA CRISTINA CARNEIRO PINTO, solteira, nascida em 18/09/1994, comércio, Araguaína – TO.
523. ELAINE MARQUES PINHEIRO DA SILVA, casada, nascida em 14/11/1977, comércio, Araguaína – TO.
524. ANDRESSA PEREIRA BATISTA, solteira, nascida em 29/03/2000, comércio, Araguaína – TO.
525. VICTOR LUKE DE CASTRO SOUSA, solteiro, nascido em 18/08/1999, comércio, Araguaína – TO.
526. UELDER PEREIRA DE MIRANDA, união estável, nascido em 15/08/1999, comércio, Araguaína – TO.
527. SAMUEL SOUSA FERREIRA, solteiro, nascido em 27/12/1994, comércio, Araguaína – TO.
528. ROBERTO ELOI DA SILVA, casado, nascido em 09/10/1982, comércio, Araguaína – TO.
529. PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA, solteiro, nascido em 06/05/1999, comércio, Araguaína – TO.
530. EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, casado, nascido em 14/07/1994, comércio, Araguaína – TO.
531. MATEUS NOGUEIRA LIMA, solteiro, nascido em 27/09/1998, instituição financeira, Araguaína – TO.
532. GABRIEL ALVES DA SILVA, casado, nascido em 09/07/1996, instituição financeira, Araguaína – TO.
533. MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, casado, nascido em 30/06/1993, instituição financeira, Araguaína – TO.
534. IARA DIAS NOVAIS, solteira, nascida em 28/01/1980, instituição financeira, Araguaína – TO.
535. CAIO FERNANDO OLIVEIRA SILVA, solteiro, nascido em 28/01/1988, instituição financeira, Araguaína – TO.
536. FRANCIANE REZENDES BORGES COSTA, casada, nascida em 28/09/1979, instituição financeira, Araguaína – TO.
537. JADSON SERGIO GOMES PEREIRA, solteiro, nascido em 20/10/1998, comércio, Araguaína – TO.
538. MAIK MARTINS PESSEGO LIMA, solteiro, nascido em 14/12/1992, comércio, Araguaína – TO.
539. RAFAEL RODRIGUES AMORAS, solteiro, nascido em 29/04/1988, comércio, Araguaína – TO.
540. JANETE MECIAS DE MACEDO, divorciada, nascida em 17/03/1978, comércio, Araguaína – TO.
541. RAFAELA DA SILVA CARDOSO, solteira, nascida em 15/03/1991, comércio, Araguaína – TO.
542. GILVANEI SILVA SOUSA, solteiro, nascido em 31/03/1984, comércio, Araguaína – TO.
543. HEITOR COSTA RODRIGUES, solteiro, nascido em 25/08/2006, comércio, Araguaína – TO.
544. JADISON SOARES DOS SANTOS, solteiro, nascido em 15/07/2001, comércio, Araguaína – TO.
545. JALES PIRES DA FONSECA, solteiro, nascido em 28/02/1995, comércio, Araguaína – TO.
546. JARDES ALVES ROCHA, solteiro, nascido em 05/06/1995, comércio, Araguaína – TO.
547. JHEYMISON WILLY ALVES DE SOUZA, solteiro, nascido em 04/12/1999, comércio, Araguaína – TO.
548. JONAS MACARIO TIGRE SOUSA, solteiro, nascido em 05/02/2000, comércio, Araguaína – TO.
549. LUCIANO ANTONIO DE CASTRO BASTOS, solteiro, nascido em 11/04/2003, comércio, Araguaína – TO.

550. ANA KLÉIA CARNEIRO SOUSA, casada, nascida em 20/01/1976, servidor público, Araguaína – TO.
551. SAARA LORRANE PINHEIRO DIAS, solteira, nascida em 05/04/1987, servidor público, Araguaína – TO.
552. DIEGO DE LANA ACÁCIO, casado, nascido em 24/06/1986, servidor público, Araguaína – TO.
553. GUIHERME HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA, solteiro, nascido em 21/05/2003, servidor público, Araguaína – TO.
554. HELDER GEOVANNI MARTINS FERREIRA, casado, nascido em 21/07/1961, servidor público, Araguaína – TO.
555. MATEUS DA SILVA CABRAL, solteiro, nascido em 05/10/2002, servidor público, Araguaína – TO.
556. MAURAIN GOMES DA COSTA, casado, nascido em 03/04/1961, servidor público, Araguaína – TO.
557. PAULO TEIXEIRA DE SOUSA, solteiro, nascido em 24/10/1993, servidor público, Araguaína – TO.
558. RAIMUNDO NONATO ARAUJO MASCARENHAS, união estável, nascido em 29/03/1959, servidor público, Araguaína – TO.
559. SAMANTHA BORGES DOS SANTOS, casada, nascida em 22/12/1986, servidor público, Araguaína – TO.
560. ANDREZZA RAFAELLA MARTINS SOUSA, solteira, nascida em 12/10/1996, educação, Araguaína – TO.
561. BETANIA PEREIRA DE ARAUJO, solteira, nascida em 09/07/1974, educação, Araguaína – TO.
562. CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS, casada, nascida em 04/07/1993, educação, Araguaína – TO.
563. DEBORAH SOUSA DIAS, solteira, nascida em 09/12/1988, educação, Araguaína – TO.
564. CATARINO PIRES DE SENA, casado, nascido em 11/12/1981, educação, Araguaína – TO.
565. AGUIMARÃES GOMES REZENDE, divorciado, nascido em 01/11/1973, educação, Araguaína – TO.
566. GESSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, casado, nascido em 06/02/1985, educação, Araguaína – TO.
567. JAIR ALVES DE OLIVEIRA, casado, nascido em 05/04/1970, educação, Araguaína – TO.
568. LUIZ LOURENÇO DE ANDRADE, casado, nascido em 07/02/1958, educação, Araguaína – TO.
569. JHULLY MICAELY CHAVES LIMA, solteira, nascida em 20/03/2005, educação, Araguaína – TO.
570. EDITE ALVES DA SILVA, solteira, nascida em 20/12/1968, comércio, Araguaína – TO.
571. ROSINEIDE CARNEIRO BARBOSA MARTINS, casada, nascida em 29/05/1976, comércio, Araguaína – TO.
572. SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO FIGUEIRA, casada, nascida em 07/06/1986, comércio, Araguaína – TO.
573. NURIELLY RIBEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 09/02/2006, comércio, Araguaína – TO.
574. ELIZIANE COSMO DE LIMA SERQUEIRA, casada, nascida em 14/07/1982, comércio, Araguaína – TO.
575. ANTONIO FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, solteiro, nascido em 09/09/1980, comércio, Araguaína – TO.
576. EDMILSON LEAL PESSOA, casado, nascido em 07/12/1976, comércio, Araguaína – TO.
577. GILSON BORGES ALENCAR, solteiro, nascido em 05/11/1982, comércio, Araguaína – TO.
578. JARLISON MARCELINO DA CRUZ, solteiro, nascido em 30/01/1998, comércio, Araguaína – TO.
579. JOÃO HELIO ALVES MORAIS, solteiro, nascido em 14/12/1967, comércio, Araguaína – TO.
580. UÂIMLA FERREIRA MARTINS, solteira, nascida em 09/07/2000, comércio, Araguaína – TO.
581. WANESSA RAQUEL XAVIER, solteira, nascida em 26/02/1982, comércio, Araguaína – TO.
582. JAQUELYNE NAYARA OLIVEIRA MOREIRA, solteira, nascida em 17/06/1997, comércio, Araguaína – TO.
583. CLEISSON PEREIRA DA LUZ, solteiro, nascido em 16/09/1986, comércio, Araguaína – TO.
584. BENILSON SOUSA GOMES, solteiro, nascido em 17/01/1983, comércio, Araguaína – TO.
585. DEYVID KELVIN OLIVEIRA DOS SANTOS, solteiro, nascido em 14/03/2007, comércio, Araguaína – TO.
586. FELIPE DE ANDRADE BRAGA, solteiro, nascido 04/01/2002, comércio, Araguaína – TO.
587. JOÃO MARCOS AIRES BARROS, solteiro, nascido em 20/10/1997, comércio, Araguaína – TO.
588. MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 29/04/1991, comércio, Araguaína – TO.
589. PEDRO JULIO SILVA BRITO, solteiro, nascido em 14/10/2007, comércio, Araguaína – TO.
590. SAMARA GOMES RIBEIRO DE ARAUJO, solteira, nascida em 27/10/2000, comércio, Araguaína – TO.
591. LIVIA DO CARMO MARINHO, solteiro, nascida em 28/04/1999, comércio, Araguaína – TO.
592. NAYANE DIAS VIANA DOS SANTOS, solteira, nascida em 11/04/1985, comércio, Araguaína – TO.
593. IVONETE MARINH DIAS, casada, nascida em 19/06/1985, comércio, Araguaína – TO.
594. MAYLLA RUTY BARBOSA LIMA MENDANHA, solteira, nascida em 20/03/2005, comércio, Araguaína – TO.
595. JOSE FERREIRA DA SILVA, solteiro, nascido em 02/11/1988, comércio, Araguaína – TO.
596. JHON WARLEY SANTOS OLIVEIRA, solteiro, nascido em 12/03/1985, comércio, Araguaína – TO.
597. LUIZ FELIPE ALMEIDA DE SA, solteiro, nascido em 25/11/2005, comércio, Araguaína – TO.
598. RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, solteiro, nascido em 30/01/2003, comércio, Araguaína – TO.
599. ELIAS BRITO DE MORAIS, casado, nascido em 20/03/1997, comércio, Araguaína – TO.
600. ANA LUCIA RAMALHO DOURAODO, divorciada, nascida em 18/09/1972, educação, Araguaína – TO.
601. ANA PEREIRA DE BRITO NETO, casada, nascida em 05/08/1956, educação, Araguaína – TO.
602. CARMEM LUCIA PIRES DA SILVA, casada, nascida em 22/04/1976, educação, Araguaína – TO.
603. FRANCYELLE BRANINA A SILVA, casada, nascida em 14/01/1980, educação, Araguaína – TO.
604. POLLYANA DE SOUSA BRILHANTE, solteira, nascida em 10/03/2001, educação, Araguaína – TO.
605. ABIMAEL JUNIOR SOUZA SATOS, solteiro, nascido em 23/09/1996, educação, Araguaína – TO.
606. EVALDO ALMEIDA DA SILVA, casado, nascido em 01/04/1960, educação, Araguaína – TO.
607. FERNANDO JOSE DE MORAES, solteiro, nascido em 09/02/1958, educação, Araguaína – TO.
608. GABRIEL DA SILVA AGUIAR, solteiro, nascido em 29/06/1993, educação, Araguaína – TO.

609. GUSTAVO MACEDO SILVA MESQUITA, solteiro, nascido em 25/11/1991, educação, Araguaína – TO.
610. ALCINEIE DOS REIS SOUSA, solteira, nascida em 17/02/1988, educação, Araguaína – TO.
611. CLAUDETE BARBOSA DO VALE, solteira, nascida em 04/10/1980, educação, Araguaína – TO.
612. ELZA RODRIGUES BARBOSA PEIXOTO, casada, nascida em 21/11/1974, educação, Araguaína – TO.
613. JACKELLYNNE SILVA DO NASCIMENTO, solteira, nascida em 11/08/1997, educação, Araguaína – TO.
614. KASSIA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA, solteira, nascida em 10/03/1996, educação, Araguaína – TO.
615. DYEGO MARTINS PESSEGO, solteiro, nascido em 04/10/1990, educação, Araguaína – TO.
616. GABRIEL HENDERSON SOARES ROLIM, casado, nascido em 01/08/1998, educação, Araguaína – TO.
617. MAICON RODRIGO TAUCHERT, casado, nascido em 30/06/1981, educação, Araguaína – TO.
618. AGEU MOURA DA SILVA, casado, nascido em 20/09/1997, educação, Araguaína – TO.
619. JOAO PAULO ARAUJO FERREIRA, solteiro, nascido em 19/12/1995, educação, Araguaína – TO.
620. ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA, divorciada, nascida em 16/11/1985, educação, Araguaína – TO.
621. ALAIS CRISTYNNNE SILVA AGUIAR, casada, nascida em 24/09/1992, educação, Araguaína – TO.
622. ALANA CRUZ DE SOUSA, casada, nascida em 04/16/1991, educação, Araguaína – TO.
623. ALINY SOUSA MENES MARGARIDA, casada, nascida em 28/01/1992, educação, Araguaína – TO.
624. IANARA MARIA DA SILVA, solteira, nascida em 19/11/1997, educação, Araguaína – TO.
625. REUSON GOMES DA SILVA, casado, nascido em 08/12/1981, educação, Araguaína – TO.
626. WENDER DOMINGOS ALVES, divorciado, nascido em 05/09/1982, educação, Araguaína – TO.
627. WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS, divorciado, nascido em 22/03/1973, educação, Araguaína – TO.
628. FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA, divorciado, nascido em 16/09/1975, educação, Araguaína – TO.
629. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR, solteiro, nascido em 07/03/1990, educação, Araguaína – TO.
630. IVANILO O CARMO SILVA, solteiro, nascido em 31/12/1979, comércio, Araguaína – TO.
631. ANACLENE DE SOUSA LUZ, solteira, nascida em 18/09/1985, comércio, Araguaína – TO.
632. RAQUEL BARBOSA SILVA, solteira, nascida em 09/01/1993, comércio, Araguaína – TO.
633. GABRIEL CABRAL SOARES, solteiro, nascido em 30/09/2003, comércio, Araguaína – TO.
634. MARIA GEISIANE MARTINS LEITE, solteira, nascida em 19/11/1988, comércio, Araguaína – TO.
635. MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, nascido em 05/08/1979, comércio, Araguaína – TO.
636. TAYNARA DA SILVA CICILIO, solteira, nascida em 17/10/1992, comércio, Araguaína – TO.
637. DANILO OLIVEIRA COSTA, solteiro, comércio, Araguaína – TO.
638. MIKAEL ALVES LIRA, solteiro, nascido em 08/04/2004, comércio, Araguaína – TO.
639. JOSE AGMAR DA SILVA, solteiro, nascido em 27/12/1978, comércio, Araguaína – TO.
640. DEJANIRA MARTINS DOS SANTOS ARRUDA, casada, nascida em 30/01/1967, educação, Araguaína – TO.
641. EDIMAURA LANES BUENO, casada, nascida em 27/04/1985, educação, Araguaína – TO.
642. ELIANY MARQUES PINHEIRO, casada, nascida em 15/06/1984, educação, Araguaína – TO.
643. ELIENE RODRIGUES SOUSA, solteira, nascida em 01/07/1982, educação, Araguaína – TO.
644. ELISABETE MARIA FERMINO, divorciada, nascida em 08/04/1968, educação, Araguaína – TO.
645. GILBERTO GUIMARÃES COSTA, casado, nascido em 24/08/1971, educação, Araguaína – TO.
646. GUTEMBERGUE MACIEL DOS SANTOS, solteiro, nascido em 30/10/1984, educação, Araguaína – TO.
647. GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA, casado, nascido em 14/08/1981, educação, Araguaína – TO.
648. JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES, solteiro, nascido em 27/06/1980, educação, Araguaína – TO.
649. JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO, solteiro, nascido em 17/03/1992, educação, Araguaína – TO.
650. ANTONIO BEZERRA DE FARIAS, solteiro, nascido em 30/11/1986, comércio, Araguaína – TO.
651. ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA, solteira, nascida em 02/06/1991, comércio, Araguaína – TO.
652. ANA PAULA SOUZA MOURA OLIVEIRA, casada, nascida em 04/05/1991, comércio, Araguaína – TO.
653. MARTA GEANE COSTA BRINGEL, casada, nascida em 08/06/1981, comércio, Araguaína – TO.
654. LEANDRO ARAÚJO DA COSTA, casado, nascido em 21/09/1986, comércio, Araguaína – TO.
655. BEATRYZ RIBEIRO DE SOUSA, solteira, nascida em 23/08/2004, comércio, Araguaína – TO.
656. RAFAEL MARQUES DA SILVA, solteiro, nascido em 04/05/1997, comércio, Araguaína – TO.
657. ROSALIA DE LIRA ABREU, solteira, nascida em 20/07/1991, comércio, Araguaína – TO.
658. SUZANA SOUSA DOS SANTOS, solteira, nascida em 20/09/1984, comércio, Araguaína – TO.
659. THAYS RODRIGUES VASCONCELOS, solteira, nascida em 03/02/1993, comércio, Araguaína – TO.
660. DIULY DE SOUSA AMORIM, solteira, nascida em 10/05/1996, comércio, Araguaína – TO.
661. ISABELA SODRE DE ARAUJO SILVA, solteira, nascida em 27/11/1995, comércio, Araguaína – TO.
662. KELEN ARAUJO MARTINS, casada, nascida em 31/08/1994, comércio, Araguaína – TO.
663. LUANA VIEIRA SOUSA, solteira, nascida em 10/12/2005, comércio, Araguaína – TO.
664. LITHZA KLAYNE ALENCAR RODRIGUES, solteira, nascida em 26/11/1987, comércio, Araguaína – TO.
665. CLAYTON FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, casado, nascido em 16/06/1996, comércio, Araguaína – TO.
666. JEFFERSON DE MOURA BEZERRA, união estável, nascido em 25/09/1992, comércio, Araguaína – TO.
667. JOAQUIM BEZERRA NETO, casado, nascido em 27/07/1989, comércio, Araguaína – TO.
668. LUIS HENRIQUE LOPES PEDROSA, solteiro, nascido em 22/04/2004, comércio, Araguaína – TO.
669. MARCOS ANDRE MENDES DOS SANTOS, casado, nascido em 05/08/1980, comércio, Araguaína – TO.

670. GIOVANNA MOREIRA CARDOSO, solteira, nascida em 19/04/2003, Araguaína – TO.
671. NATHALIA DA COSTA BRITO, solteira, nascida em 16/05/2006, Araguaína – TO.
672. MIRIA ALVES DA SILVA, casada, nascida em 14/03/1985, Araguaína – TO.
673. ANDRESSA SOUZA CHAVES, casada, nascida em 30/04/1995, Araguaína – TO.
674. JESSICA CARDOSO DA SILVA, solteira, nascida em 22/06/1995, Araguaína – TO.
675. MARCUEL PEREIRA BRITO, solteiro, nascido em 20/08/1985, Araguaína – TO.
676. ALISON MACIEL DE ARAUJO, divorciado, nascido em 17/01/1984, Araguaína – TO.
677. DANILO NEVES RODRIGUES, solteiro, nascido em 21/01/1992, Araguaína – TO.
678. RENAN DE MORAES SOUSA, solteiro, nascido em 29/08/1984, Araguaína – TO.
679. MAURO JOSE BARROS DE MOURA, solteiro, nascido em 12/09/1982, Araguaína – TO.
680. ANTONIO JOSE TEIXEIRA, solteiro, nascido em 17/10/1972, comércio, Araguaína – TO.
681. NAYANY MARQUES FERREIRA, casada, nascida em 18/06/1992, comércio, Araguaína – TO.
682. JODACY JUNIOR MOTA DOS SANTOS, casado, nascido em 03/04/1996, comércio, Araguaína – TO.
683. ANA VITORIA SOARES FERREIRA, solteira, nascida em 28/12/2002, comércio, Araguaína – TO.
684. NATHALIA ALVES DOS REIS MELO, solteira, nascida em 27/11/2002, comércio, Araguaína – TO.
685. NELSON NETO SANCHES DA CRUZ, solteiro, nascido em 20/03/1989, comércio, Araguaína – TO.
686. ANA LAURA SOUSA ALENCAR, solteira, nascida em 03/10/2003, comércio, Araguaína – TO.
687. JULIA GRAZIELLE SILVA PINHEIRO, solteira, nascida em 14/07/2005, comércio, Araguaína – TO.
688. RAYSA REBECA GOMES DE RESENDE, solteira, nascida em 31/08/2004, comércio, Araguaína – TO.
689. ANA PAULA CARVALHO DE SOUSA, solteira, nascida em 07/12/1983, comércio, Araguaína – TO.
690. ISABELLY RIBEIRO CANDINE, solteira, nascida em 01/10/2004, comércio, Araguaína – TO.
691. NARIELLI GUIMARÃES GOMES, união estável, nascida em 23/09/2001, comércio, Araguaína – TO.
692. KELLEN RODRIGUES DA SILVA, casada, nascida em 05/09/2007, comércio, Araguaína – TO.
693. PATRICIA SOUSA SILVA, solteira, nascida em 14/12/1997, comércio, Araguaína – TO.
694. LUANA SOARES DA SILVA, solteira, nascida em 29/06/2005, comércio, Araguaína – TO.
695. ALDESON PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, nascido em 12/01/1992, comércio, Araguaína – TO.
696. EDSON RODRIGUES DA SILVA, casado, nascido em 06/09/1983, comércio, Araguaína – TO.
697. LARICI DE ARAUJO CARDOSO, solteira, nascida em 11/11/1991, comércio, Araguaína – TO.
698. LEANDRO ARCANJO, solteiro, nascido em 05/09/1981, comércio, Araguaína – TO.
699. PAULO CAMPOS DA SILVA, solteiro, nascido em 21/08/1991, comércio, Araguaína – TO.
700. WÊNYA MORAES DA SILVA, solteira, nascida em 22/04/1990, comércio, Araguaína – TO.
701. MARIA DOS REMEDIOS MARINHO DE CARVALHO, solteira, nascida em 07/03/1959, comércio, Araguaína – TO.
702. ELLEN MARIA RODRIGUES MOREIRA BARBOSA, solteira, nascida em 25/04/2003, comércio, Araguaína – TO.
703. EDUARDA BATISTA MOTA, solteira, nascida em 07/12/2001, comércio, Araguaína – TO.
704. GRAZIELLY PEREIRA LIMA, solteira, nascida em 25/04/2006, comércio, Araguaína – TO.
705. KELLY REIS OLIVEIRA BARBOSA, solteira, nascida em 06/01/2002, comércio, Araguaína – TO.
706. JOAQUIM MENDES RODRIGUES, casado, nascido em 16/07/1969, comércio, Araguaína – TO.
707. GLADISTONE MATOS COELHO, casado, nascido em 28/07/1963, comércio, Araguaína – TO.
708. EZEQUIAS GOMES FREIRE, solteiro, nascido em 21/11/1982, comércio, Araguaína – TO.
709. MAXWILLIAN HENRIQUE LOPES MACHADO, solteiro, nascido em 04/05/1993, comércio, Araguaína – TO.
710. MILTAIR PEREIRA SILVA, casado, nascido em 31/10/1970, comércio, Araguaína – TO.
711. IZABEL CRISTINA RODRIGUES GUIMARÃES, solteira, nascida em 09/09/1991, comércio, Araguaína – TO.
712. MIRIAN MENDOÇA DOS SANTOS, solteira, nascida em 19/06/1990, comércio, Araguaína – TO.
713. GERCIANE COSTA ALVES, casada, nascida em 07/03/1992, comércio, Araguaína – TO.
714. DALETE NUNES BOECHAT, solteira, nascida em 16/04/2004, comércio, Araguaína – TO.
715. AMANDA MAYZA SILVA SANTOS, solteira, nascida em 09/04/2001, comércio, Araguaína – TO.
716. LUCIANO PROTASSIO EWERTON, solteiro, nascido em 27/05/1980, comércio, Araguaína – TO.
717. MATEUS FARIAS ARAUJO, solteiro, nascido em 05/04/2005, comércio, Araguaína – TO.
718. ITALO LEMOS DOS SANTOS, solteiro, nascido em 10/12/1987, comércio, Araguaína – TO.
719. CARLOS EDUARDO CASSIANO SILVA, solteiro, nascido em 06/12/2000, comércio, Araguaína – TO.
720. CHARLE TASSY TORRES DE ARAUJO, casado, nascido em 08/09/1988, comércio, Araguaína – TO.
721. JUREMA VIEIRA DE AS, solteira, nascida em 04/08/1978, comércio, Araguaína – TO.
722. AMANDA CRISTINA ALVES DA SILVA, divorciada, nascida em 20/02/1988, comércio, Araguaína – TO.
723. JAKELINE FARIAS DE FREITAS, solteira, nascida em 05/05/1997, comércio, Araguaína – TO.
724. DALILLIA MORAIS DE LIMA, solteira, nascida em 14/05/2001, comércio, Araguaína – TO.
725. LETICIA NUNES RIBEIRO, solteira, nascida em 18/07/2006, comércio, Araguaína – TO.
726. PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTANA, solteiro, nascido em 26/03/1999, comércio, Araguaína – TO.
727. CAMILA CRISTINA MELO ALMEIDA, solteira, nascida em 25/09/1995, comércio, Araguaína – TO.
728. ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA, solteira, nascida em 24/06/2004, comércio, Araguaína – TO.
729. RUTE SALES GOMES, solteira, nascida em 16/02/1997, comércio, Araguaína – TO.

730. JOSANE SOUSA CAMPOS, solteira, nascida em 14/03/2004, comércio, Araguaína – TO.
731. DENISA MARIA ALVES DA SILVA, solteira, nascida em 04/12/1984, educação, Araguaína – TO.
732. FLAVIANA DA SILVA SABINO MIRANDA, casada, nascida em 26/07/1986, educação, Araguaína – TO.
733. JULIANA COELHO DE SOUSA, divorciada, nascida em 08/09/1984, educação, Araguaína – TO.
734. LUANA SILVA ROSA VERSIANI, casada, nascida em 08/05/1991, educação, Araguaína – TO.
735. NATHALIA ARAUJO OLIVEIRA, solteira, nascida em 15/05/1997, educação, Araguaína – TO.
736. DIEGO SOUSA DIAS, casado, nascido em 06/01/1988, educação, Araguaína – TO.
737. ERICKSON DOS SANTOS BORGES, casado, nascido em 23/12/1985, educação, Araguaína – TO.
738. JEFERSON RODRIGO MORAES CARVALHO, casado, nascido em 15/06/1988, educação, Araguaína – TO.
739. PAULO SERGIO BRAGA DE SOUSA, solteiro, nascido em 22/10/1983, educação, Araguaína – TO.
740. RAMON COSTA LIMA, divorciado, nascido em 05/01/1990, educação, Araguaína – TO.
741. FERNANDA D'LUCA MIRANDA COSTA, solteira, nascida em 09/06/2003, comércio, Araguaína – TO.
742. ERICA MOREIRA LIMA, solteira, nascida em 31/12/1993, comércio, Araguaína – TO.
743. ARTHUR VITOR RODRIGUES SILVA, solteiro, nascido 20/07/2001, comércio, Araguaína – TO.
744. CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIMA, solteiro, nascido em 06/06/1998, comércio, Araguaína – TO.
745. FLÁVIO ARAUJO NUNES, solteiro, nascido em 26/04/2005, comércio, Araguaína – TO.
746. KAYO CARVALHO MENDES, solteiro, nascido em 20/07/1999, comércio, Araguaína – TO.
747. RAILSON DE SOUZA SILVA, solteiro, nascido em 05/02/2000, comércio, Araguaína – TO.
748. ROBERTO FAGNER LINO DA SILVA, solteiro, nascido em 17/07/1980, comércio, Araguaína – TO.
749. ROBERTO RODRIGUES EVANGELISTA, solteiro, nascido em 14/04/1983, comércio, Araguaína – TO.
750. MATEUS LUIS LIMA RIBEIRO, solteiro, nascida em 23/07/1995, comércio, Araguaína – TO.
751. ADRIELE DE SOUZA SILVA, solteira, nascida em 06/12/1996, educação, Araguaína – TO.
752. ALINE FERNANDES DOS SANTOS, solteira, nascida em 23/11/1983, educação, Araguaína – TO.
753. ANA KAROLINY DO CARMO XAVIER FERREIRA, casada, nascida em 10/02/1994, educação, Araguaína – TO.
754. CARLA PEREIRA MILHOMEM, solteira, nascida em 18/06/1974, educação, Araguaína – TO.
755. TAILLANY SOUSA DE MESQUITA, união estável, nascida em 14/10/1994, educação, Araguaína – TO.
756. DAVIS MIRANDA DE SOUZA, casado, nascido em 30/12/1981, educação, Araguaína – TO.
757. EDIMILSON BORGES VIEIRA, solteiro, nascido em 15/04/1968, educação, Araguaína – TO.
758. JOSE CARLOS DE SOUSA, casado, nascido em 08/09/1960, educação, Araguaína – TO.
759. JOSE SILVA DA COSTA, divorciado, nascido em 15/12/1970, educação, Araguaína – TO.
760. EVANDO OLIVEIRA, solteiro, nascido em 10/01/1977, educação, Araguaína – TO.
761. AMANDA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO, casada, nascida em 01/04/2003, comércio, Araguaína – TO.
762. ANA KARLLINA DA SILVA CRREA, solteira, nascida em 14/11/2003, comércio, Araguaína – TO.
763. BEATRIZ BARROS DA SILVA, solteira, nascida em 14/11/2001, comércio, Araguaína – TO.
764. DEBORA SILVA COSTA, solteira, nascida em 15/03/1998, comércio, Araguaína – TO.
765. GIOVANA MOREIRA GOMES, solteira, nascida em 30/04/2000, comércio, Araguaína – TO.
766. CASSYOS JUNYOR CASTRO LOPES, solteiro, nascida em 28/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
767. EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, casado, nascido em 18/03/1995, comércio, Araguaína – TO.
768. GUILHERME LOPES REGO, solteiro, nascido em 15/01/2003, comércio, Araguaína – TO.
769. HENRIQUE SILVA MARTINS, solteiro, nascido em 16/04/2002, comércio, Araguaína – TO.
770. LAZARO GABRIEL ASSUNÇÃO SILVA, solteiro, nascido em 12/09/1999, comércio, Araguaína – TO.
771. BRUNA ROSA MIRANDA, solteira, nascida em 20/12/1995, instituição financeira, Araguaína – TO.
772. ERCILIA MARIA SOARES DA CRUZ, solteira, nascida em 11/05/2000, instituição financeira, Araguaína – TO.
773. MARIA EDUARDA SARAIVA DE ALMEIDA, solteira, nascida em 23/07/2002, instituição financeira, Araguaína – TO.
774. RAQUEL RODRIGUES DE MELO, solteira, nascida em 19/07/1995, instituição financeira, Araguaína – TO.
775. THIARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, nascida em 19/09/1988, instituição financeira, Araguaína – TO.
776. WESLEY NAIRTON ARAUJO TOMAZ, divorciado, nascido em 24/10/1994, instituição financeira, Araguaína – TO.
777. VITOR GABRIEL SILVA SOUSA, solteiro, nascido em 30/06/2005, instituição financeira, Araguaína – TO.
778. TIAGO GOMES DE ALMEIDA DA SILVA, casado, nascido em 14/12/1990, instituição financeira, Araguaína – TO.
779. GERSON BARBOSA PONTES, solteiro, nascido em 30/01/1992, instituição financeira, Araguaína – TO.
780. ALEXANDRE DAS CHAGAS NASCIMENTO, casado, nascido em 27/06/1988, instituição financeira, Araguaína – TO.
781. DAIANE NEVES RODRIGUES, solteira, nascida em 26/04/1989, educação, Araguaína – TO.
782. CLAUDIA REGINA LIMA, divorciada, nascida em 12/11/1983, educação, Araguaína – TO.
783. JULIA SANTOS SANTANA, solteira, nascida em 18/07/1996, educação, Araguaína – TO.
784. NAISA NARA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada, nascida em 29/04/1992, educação, Araguaína – TO.
785. GLEICE ALVES QUIXABEIRA, solteira, nascida em 11/08/1986, educação, Araguaína – TO.

786. ANDREI MARTINS AGUIAR, casado, nascido em 18/05/1992, educação, Araguaína – TO.
787. CAIO RIBEIRO MOREIRA DE MELO, solteiro, nascido em 15/04/2000, educação, Araguaína – TO.
788. DANIEL ALVES DIAS, casado, nascido em 19/06/1998, educação, Araguaína – TO.
789. FELIPE CALIXTA OLIVEIRA, solteiro, nascido em 13/03/1997, educação, Araguaína – TO.
790. GENILSON ALVES DA SILVA, solteiro, nascido em 15/12/1967, educação, Araguaína – TO.
791. DANIELLE COSTA MORAIS, casada, nascida em 10/05/1984, instituição financeira, Araguaína – TO.
792. EDLA LOPES BARROS, casada, nascida em 17/04/1987, instituição financeira, Araguaína – TO.
793. GLIMARCIA DE ARAUJO COREIA SUDARIO, divorciada, nascida em 23/08/1981, instituição financeira, Araguaína – TO.
794. MARA KARLA LIMA ASSAYAG, casada, nascida em 23/12/1977, instituição financeira, Araguaína – TO.
795. LIDIANE BARROS CIRQUEIRA GRANDE POUSA, casada, nascida em 26/03/1986, instituição financeira, Araguaína – TO.
796. ADEMAR JOSE FERREIRA, divorciado, nascido em 17/01/1987, instituição financeira, Araguaína – TO.
797. CARLOS DOMINGOS DA ROCHA, casado, nascido em 18/12/1969, instituição financeira, Araguaína – TO.
798. DANIEL ALVES TEIXEIRA, casado, nascido em 27/04/1982, instituição financeira, Araguaína – TO.
799. IAGO DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA, solteiro, nascido em 24/07/1992, instituição financeira, Araguaína – TO.
800. KLECYO RICARDO AGUIAR XAVIER, casado, nascido em 11/01/1992, instituição financeira, Araguaína – TO.
801. DAIARA RESENDE BARBOSA, casada, nascida em 05/01/1990, comércio, Araguaína – TO.
802. IRIS MARIA MARTINS ARAUJO, casada, nascida em 29/11/1977, comércio, Araguaína – TO.
803. JULIANA RODRIGUES DE ANDRADE, solteira, nascida em 29/04/1985, comércio, Araguaína – TO.
804. ANDREIA DA SILVA MONTEIRO RIBEIRO, solteira, nascida em 31/12/1990, comércio, Araguaína – TO.
805. MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA, solteira, nascida em 21/05/2002, comércio, Araguaína – TO.
806. TATYANE PAULA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 14/08/1985, comércio, Araguaína – TO.
807. VANESSA DA SILVA BORGES, solteira, nascida em 05/08/2003, comércio, Araguaína – TO.
808. MARIA EMANUELLY MACENA COSTA, solteira, nascida em 20/01/2007, comércio, Araguaína – TO.
809. DELIANE PEREIRA FERNANDES, solteira, nascida em 05/07/2000, comércio, Araguaína – TO.
810. MASSANDRA CESAR DA SILVA, solteira, nascida em 20/10/1979, comércio, Araguaína – TO.
811. DAYANE E SILVA NASCIMENTO, casada, comércio, Araguaína – TO.
812. JAINY MARTINS DA SILVA, casada, comércio, Araguaína – TO.
813. LUCIANA FERREIRA RAMOS SILVA, casada, nascida em 04/10/1986, comércio, Araguaína – TO.
814. CLEIDIANE GOMES DE ABREU, casada, nascida em 04/08/2002, comércio, Araguaína – TO.
815. KELLYENE SILVA ALMEIDA, solteira, nascida em 05/09/1988, comércio, Araguaína – TO.
816. ANA PAULA FERREIRA MATOS OLIVEIRA, nascida em 07/01/1996, comércio, Araguaína – TO.
817. HOZANA LARANJEIRA PEREIRA DA SILVA, solteira, nascida em 19/01/1987, comércio, Araguaína – TO.
818. ALANA MORAIS BRITO, solteira, nascida em 19/07/1990, comércio, Araguaína – TO.
819. ROSANGELA DOS SANTOS MENDES, casada, nascida em 01/10/1995, comércio, Araguaína – TO.
820. VIVIANE DAS GRAÇAS VELOSO, nascida em 20/04/1981, comércio, Araguaína – TO.
821. ROSANA DA SILVA ARAUJO, solteira, nascida em 08/01/2001, comércio, Araguaína – TO.
822. RYAN GOMES DA SILVA, união estável, nascido em 24/03/2001, comércio, Araguaína – TO.
823. RENATO ALVES FIGUEIRA, solteiro, nascido em 12/11/1989, comércio, Araguaína – TO.
824. PEDRO IRAN MORAIS COSTA, união estável, nascido em 01/07/1969, comércio, Araguaína – TO.
825. JOSE LINO DOS SANTOS JUNIOR, solteiro, nascido em 14/03/1982, comércio, Araguaína – TO.
826. JONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO, solteiro, nascido em 07/04/2001, comércio, Araguaína – TO.
827. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ, solteiro, nascido em 24/06/2001, comércio, Araguaína – TO.
828. IAGO FERNANDES ROCHA, solteiro, nascido em 30/12/2001, comércio, Araguaína – TO.
829. JOÃO BATISTA GOMES JUNIOR, solteiro, nascido em 20/10/1987, comércio, Araguaína – TO.
830. FAUSTO ELIAS JESUS FERREIRA NETO, solteiro, nascido em 10/12/1993, comércio, Araguaína – TO.
831. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, casada, nascida em 25/01/1986, educação, Araguaína – TO.
832. EDILIA VIANA CARVALHO, solteira, nascida em 23/01/1981, educação, Araguaína – TO.
833. JULIA SILVA NEPOMUCENO, solteira, nascida em 01/07/2000, educação, Araguaína – TO.
834. JULIANA RODRIGUES DA SILVA, solteira, nascida em 16/09/2002, educação, Araguaína – TO.
835. LUZIA COSTA, solteira, nascida em 28/02/1978, educação, Araguaína – TO.
836. ALEFE DE AQUINO GOMES, solteiro, nascido em 16/09/2001, educação, Araguaína – TO.
837. ANDERSON JOÃO DA SILVA, casado, nascido em 28/02/1972, educação, Araguaína – TO.
838. CARLOS AUGUSTO VALADARES AGUIAR, solteiro, nascido em 22/06/2001, educação, Araguaína – TO.
839. GREAN DA CRUZ SANTOS, casado, nascido em 22/02/1975, educação, Araguaína – TO.
840. LUAN ALVES FERREIRA, solteiro, nascido em 22/12/1995, educação, Araguaína – TO.
841. ADRIELY DAS NEVES SILVA, solteira, nascida em 02/12/2002, Comércio, Araguaína – TO.
842. ALAINE GUIMARÃES NASCIMENTO, solteira, nascida em 11/07/1988, comércio, Araguaína – TO.
843. CAROLINE SOARES DOS SANTOS, solteira, nascida em 26/02/2002, comércio, Araguaína – TO.

844. DANIELA BEATRIZ RODRIGUEZ REYES, solteira, nascida em 16/10/2000, comércio, Araguaína – TO.
845. EFIGENIA ALVES NOGUEIRA LOPES, casada, nascida em 29/10/1970, comércio, Araguaína – TO.
846. ADÃO MACIEL MACHADO FILHO, solteiro, nascido em 25/02/2005, comércio, Araguaína – TO.
847. BRUNO MONTEIRO CAVALCANTE, solteiro, nascido em 28/08/2003, comércio, Araguaína – TO.
848. DEYVISON SANTANA DA SILVA, solteiro, nascido em 22/09/1998, comércio, Araguaína – TO.
849. GLEIDSON DA SILVA MARINHO, solteiro, nascido em 02/08/1975, comércio, Araguaína – TO.
850. JOSE ANTONIO MEDEIROS DA SILVA, solteiro, nascido em 04/09/1998, comércio, Araguaína – TO.
851. THAYSA CRISTHINA REIS SILVA ALEXANDRE, casada, nascida em 11/09/1992, comércio, Araguaína – TO.
852. AMICA SILVA BARBOSA, solteira, nascida em 08/02/1994, comércio, Araguaína – TO.
853. CARLOS DANIEL CAETANO DA SILVA COSTA, solteiro, nascido em 20/02/2000, comércio, Araguaína – TO.
854. FLAVIO BEZERRA DE CARVALHO SANTOS, solteiro, nascido em 20/10/1998, comércio, Araguaína – TO.
855. GENILSON SOUZA MOURA, solteiro, nascido em 04/03/1981, comércio, Araguaína – TO.
856. THIAGO CANDIDO DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 10/06/2003, comércio, Araguaína – TO.
857. NEILA LUCIA DA SILVA, sikteura, nascida em 13/02/1977, comércio, Araguaína – TO.
858. RUTY RAFAELA DE MORAIS RODRIGUES, casada, nascida em 16/09/1996, comércio, Araguaína – TO.
859. MARILDA SOUZA MOURA CARVALHO, casada, nascida em 13/05/1978, comércio, Araguaína – TO.
860. MARIZETE PEREIRA GOMES, solteira, nascida em 04/07/1979, comércio, Araguaína – TO.
861. ALEANDRA DA SILVA GOMES, solteira, nascida em 02/06/1984, comércio, Araguaína – TO.
862. DELMA REGINA DOS SANTOS, solteira, nascida em 08/02/1977, comércio, Araguaína – TO.
863. TAMARA CRISTINA CARNEIRO PINTO, solteira, nascida em 18/09/1994, comércio, Araguaína – TO.
864. NAGHILLA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 09/12/1996, comércio, Araguaína – TO.
865. MARIA CLARA LIMA FERREIRA, solteira, nascida em 20/04/2008, comércio, Araguaína – TO.
866. ISAU ALVES DA COSTA, solteiro, nascido em 26/12/1976, comércio, Araguaína – TO.
867. JUARI SUTEIRO DA SILVA NETO, casado, nascido em 07/04/1975, comércio, Araguaína – TO.
868. JOSE PEDRO DA SILVA FILHO, casado, nascido em 18/07/1967, comércio, Araguaína – TO.
869. GICIVALDO MACHADO BRITO, casado, nascido em 23/11/1977, comércio, Araguaína – TO.
870. LEANDRO MESSIAS DE SOUSA, solteiro, nascido em 09/11/2003, comércio, Araguaína – TO.
871. ALANA MACEDO SILVA, solteira, nascida em 18/01/1983, educação, Araguaína – TO.
872. BEATRIZ BATISTA COSTA, solteira, nascida em 13/05/1994, educação, Araguaína – TO.
873. CARLA DANIELE DOS SANTOS, divorciada, nascida em 11/12/1988, educação, Araguaína – TO.
874. DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA, solteira, nascida em 17/06/1993, educação, Araguaína – TO.
875. ELIZABETE BARROS DE SOUSA LIMA, solteira, nascida em 15/06/1990, educação, Araguaína – TO.
876. ERICK DA SILVA SANTOS, solteiro, nascido em 19/08/1982, educação, Araguaína – TO.
877. ADRIANO FONSECA, casado, nascido em 01/08/1980, educação, Araguaína – TO.
878. BRENO HIGOR AQUINO DE CARVALHO, divorciado, nascido em 08/07/1993, educação, Araguaína – TO.
879. CARLOS AUGUSTO MACHADO, casado, nascido em 21/06/1970, educação, Araguaína – TO.
880. DANILO DA SILVA OLIVIER, solteiro, nascido em 30/07/1987, educação, Araguaína – TO.
881. RAQUEL FRAGOSO DE SOUSA, casada, nascida em 24/04/2001, comércio, Araguaína – TO.
882. JOANA ALZIRA DA SILVA, casada, nascida em 04/09/1974, comércio, Araguaína – TO.
883. VALERIA DE JESUS ARAUJO SOUSA, casada, nascida em 24/04/2001, comércio, Araguaína – TO.
884. MAGDA RIBEIRO DA SILVA, casada, nascida em 26/04/1991, comércio, Araguaína – TO.
885. DANIELA DA SILVA CARDOSO, solteira, nascida em 12/09/1987, comércio, Araguaína – TO.
886. LUIS ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, solteiro, nascido em 18/02/2007, comércio, Araguaína – TO.
887. JOSE TARCISIO SILVA MELO, casado, nascido em 07/01/1996, comércio, Araguaína – TO.
888. LEONARDO ARAUJO DE ANDRADE, solteiro, nascido em 20/05/1991, comércio, Araguaína – TO.
889. JAIR RODRIGUES DA SILVA FILHO, solteiro, nascido em 22/05/2001, comércio, Araguaína – TO.
890. JHONATTA ANDRADE SOUSA, união estável, nascido em 07/04/1997, comércio, Araguaína – TO.
891. CLEIDE NASCIMENTO SILVA, casada, nascida em 17/02/1981, educação, Araguaína – TO.
892. FLAVIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA, casada, nascida em 29/09/2004, educação, Araguaína – TO.
893. JOANILDE VILEDA DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 07/06/1976, educação, Araguaína – TO.
894. LORRANY RESPLANDE MONTEL, solteira, nascida em 07/02/1995, educação, Araguaína – TO.
895. LUCINEIDE MARTINS CARNEIRO VILA NOVA, casada, nascida em 25/11/1977, educação, Araguaína – TO.
896. MARGARA CARLA OLIVEIRA MIRANDA DE BRITO, casada, nascida em 22/06/1977, educação, Araguaína – TO.
897. MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS, solteira, nascida em 28/09/2000, educação, Araguaína – TO.
898. TELMA SOUSA SANTOS BARBOSA, casada, nascida em 03/02/1968, educação, Araguaína – TO.
899. CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, casado, nascido em 11/08/1999, educação, Araguaína – TO.
900. GILSON BEZERRA FERRARI, solteiro, nascido em 04/02/1977, educação, Araguaína – TO.
901. ADRIANA SOUSA ROCHA, casada, nascida em 21/09/1982, educação, Araguaína – TO.
902. ANDRESSA DA LUZ SILVA, solteira, nascida em 03/05/1998, educação, Araguaína – TO.
903. BRUNA FERNANDA SOUSA CASTRO, solteira, nascida em 13/09/2006, educação, Araguaína – TO.

904. ENEIDE ARRUDA LUZ, casada, nascida em 08/10/1971, educação, Araguaína – TO.
905. JULLYA BORGES SANTOS SOUZA, solteira, nascida em 24/01/2006, educação, Araguaína – TO.
906. ALDO MARCOS PEREIRA MESQUITA, casado, nascido em 26/09/1976, educação, Araguaína – TO.
907. FRANCISGO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, casado, nascido em 19/05/1977, educação, Araguaína – TO.
908. IGOR FRANCELINO MACHADO SILVA, solteiro, nascido em 07/05/2003, educação, Araguaína – TO.
909. JOÃO JOAQUIM OLIVEIRA NETO, casado, nascido em 22/12/1979, educação, Araguaína – TO.
910. LUIZ CARLOS NETO TEIXEIRA DE CASTO, solteiro, nascido em 31/01/1998, educação, Araguaína – TO.
911. CINTIA BATISTA DA SILVA, solteira, nascida em 28/05/1996, educação, Araguaína – TO.
912. BEATRIZ BARROS DE PAIVA, divorciada, nascida em 21/06/1982, educação, Araguaína – TO.
913. HELIDA RUTH SILVA ROLIM, solteira, nascida em 07/11/1994, educação, Araguaína – TO.
914. KATIA BEZERRA FERRARI, união estável, nascida em 02/02/1976, educação, Araguaína – TO.
915. LAILA DA SILVA FARIAS, casada, nascida em 06/05/1995, educação, Araguaína – TO.
916. ABRAÃO BISPO PAZ, solteiro, nascido em 15/02/1981, educação, Araguaína – TO.
917. CLEZIO DE SOUSA RIBEIRO, solteiro, nascido em 12/05/1977, educação, Araguaína – TO.
918. DANILO MOURA DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 03/05/1981, educação, Araguaína – TO.
919. HENRIQUE WERMEIER, solteiro, nascido em 26/09/1994, educação, Araguaína – TO.
920. JOÃO PEDRO NOLETO BARBOSA, união estável, nascido em 29/08/1990, educação, Araguaína – TO.
921. ANA KAROLINE BORGES DE OLIVEIRA, solteira, nascida em 30/03/1991, educação, Araguaína – TO.
922. ANA PAURA MOREIRA DE CAUDAS CAMPOS, casada, nascida em 09/11/1993, educação, Araguaína – TO.
923. CECILIA CORREIA PEREIRA, solteira, nascida em 24/06/1992, educação, Araguaína – TO.
924. ELIZANGELA GOMES ARAUJO, solteira, nascida em 18/10/1990, educação, Araguaína – TO.
925. SARA DA SILVA SOBRINHO, solteira, nascida em 16/10/2003, educação, Araguaína – TO.
926. ADÃO CLAUDIO SANTOS PEREIRA, casado, nascido em 22/05/1985, educação, Araguaína – TO.
927. BARTOLOMEU LEONEL DIAS, casado, nascido em 18/05/1978, educação, Araguaína – TO.
928. GABRIEL ALMEIDA DA SILVA, solteiro, nascido em 27/04/1997, educação, Araguaína – TO.
929. ISMAEL GONÇALVES, divorciado, nascido em 04/11/1982, educação, Araguaína – TO.
930. JOEL FERREIRA BARBOSA, casado, nascido em 25/04/1970, educação, Araguaína – TO.
931. CAMILA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA, solteira, nascida em 26/07/2000, comércio, Araguaína – TO.
932. CINTHIA DE ABREU SILVA, solteira, nascida em 12/08/2005, comércio, Araguaína – TO.
933. SABRINA MARTINS DA SILVA, solteira, nascida em 26/02/2001, comércio, Araguaína – TO.
934. TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, solteira, nascida em 04/03/1998, comércio, Araguaína – TO.
935. APOLIANE MATOS MENDES, solteira, nascida em 04/11/1995, comércio, Araguaína – TO.
936. CARLOS HENRIQUE ROCHA GOMES, solteiro, nascido em 11/11/2002, comércio, Araguaína – TO.
937. NARCISO NETO RODRIGUES DE ARAUJO, casado, nascido em 17/12/2000, comércio, Araguaína – TO.
938. ERIK ROCHA BARRETO MODESTO, solteiro, nascido em 15/12/2004, comércio, Araguaína – TO.
939. LUCAS MENEZES DE SOUSA DIONIZIO, solteiro, nascido em 12/07/2003, comércio, Araguaína – TO.
940. JULIANO MOREIRA ROCHA, solteiro, nascido em 19/11/1992, comércio, Araguaína – TO.
941. ALANA RAISSA AQUINO DA SILVA, solteira, nascida em 03/03/1998, educação, Araguaína – TO.
942. ANNE RYTIELLE MOURA DA SILVA, solteira, nascida em 16/11/1994, educação, Araguaína – TO.
943. ELLEN CRISTINU GOMES MACIEL, solteira, nascida em 09/06/1996, educação, Araguaína – TO.
944. FRANCIELLY MATOS DE ALENCAR DO NASCIMENTO, solteira, nascida em 16/05/2003, educação, Araguaína – TO.
945. HELOISA SOARES CARVALHO, solteira, nascida em 27/03/2002, educação, Araguaína – TO.
946. ALDO CORREIRA DA SILVA JUNIOR, solteiro, nascido em 27/05/2001, educação, Araguaína – TO.
947. FRANCISCO APARECIDO HOLANDA RESENDE, solteiro, nascido em 20/02/2003, educação, Araguaína – TO.
948. LUCAS VINICIUS ROCHA CARVALHO SILVA, solteiro, nascido em 17/05/1992, educação, Araguaína – TO.
949. THALES COSTA ALVES, casado, nascido em 06/04/1998, educação, Araguaína – TO.
950. VICTOR WENDER SOARES SILVA, solteiro, nascido em 30/06/1998, educação, Araguaína – TO.
951. ALANDIA PEREIRA MARTINS, solteira, nascida em 16/06/1980, educação, Araguaína – TO.
952. ANA CELIA SOUSA BARROS, solteira, nascida em 16/06/1980, educação, Araguaína – TO.
953. CÁSSISA MOREIRA DE GALIZA, casada, nascida em 28/01/1987, educação, Araguaína – TO.
954. THAIS SILVA QUIEROZ, casada, nascida em 29/06/2000, educação, Araguaína – TO.
955. VICTORIA MARTINS ARRUDA, solteira, nascida em 11/05/1998, educação, Araguaína – TO.
956. IRISMAR ALVES NUNES, casado, nascido em 06/02/1989, educação, Araguaína – TO.
957. KLEBER VIEIRA DURÃES, casado, nascido em 05/02/1974, educação, Araguaína – TO.
958. RUI DA SILVA BONJARDIM FILHO, casado, nascido em 28/01/1989, educação, Araguaína – TO.
959. THABYSON SOUSA DIAS, solteiro, nascido em 06/11/1991, educação, Araguaína – TO.
960. JACIANO BORGES DA SILVA, casado, nascido em 13/12/1973, educação, Araguaína – TO.
961. ANDRESSA MACHADO MENDES, solteira, nascida em 06/04/2000, comércio, Araguaína – TO.
962. LAYANE NOLETO BOTELHO, solteira, nascida em 27/01/2000, comércio, Araguaína – TO.

963. AGDA LUIZA DE SOUSA SANTOS NETA, solteira, nascida em 17/03/1998, comércio, Araguaína – TO.
 964. THALLYTA JENEFER FARIAS DA SILVA, solteira, nascida em 01/09/2005, comércio, Araguaína – TO.
 965. NADILA ABREU DA CRUZ, casada, nascida em 13/04/1993, comércio, Araguaína – TO.
 966. ALUISIO DE SOUZA ARRAIS, casado, nascido em 23/10/1982, comércio, Araguaína – TO.
 967. EZEQUIEL DA SILVA BRANDÃO ALVES, solteiro, nascido em 07/07/2001, comércio, Araguaína – TO.
 968. GUILHERME MAGALHÃES MOREIRA GOMES, solteiro, nascido em 18/10/2001, comércio, Araguaína – TO.
 969. LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, solteiro, nascido em 11/08/2005, comércio, Araguaína – TO.
 970. RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, solteiro, nascido em 29/09/1978, comércio, Araguaína – TO.
 971. KAYLANE ALMEIDA SARAIVA, solteira, nascida em 22/03/2006, educação, Araguaína – TO.
 972. LIVIA GOMES DE JESUS, solteira, nascida em 29/05/1999, educação, Araguaína – TO.
 973. MAIRA COIMBRA DA SILVA, solteira, nascida em 05/11/1999, educação, Araguaína – TO.
 974. SHIRNADE VIVIANE DOS SANTOS SILVA CARDOSO, casada, nascida em 18/03/2003, educação, Araguaína – TO.
 975. DANIELA SANTIAGO DE SOUZA, solteira, nascida em 02/02/2005, educação, Araguaína – TO.
 976. MATEUS VILEDA MARCELINO, solteiro, nascido em 23/11/1999, educação, Araguaína – TO.
 977. RICARDO MARINHO DA COSTA, casado, nascido em 01/01/1992, educação, Araguaína – TO.
 978. JOÃO ORLANDO ARAUJO CANDIDO, solteiro, nascido em 12/04/1994, educação, Araguaína – TO.
 979. MURYLLO FERREIRA MILHOMENS, casado, nascido em 14/12/2204, educação, Araguaína – TO.
 980. EDUARDO CUNHA DA SILVA, solteiro, nascido em 15/07/1992, educação, Araguaína – TO.

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Araguaína Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, _____ diretora de secretaria que digitei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA-JUIZ DE DIREITO TITULAR.

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e intimação com prazo de 15 dias

Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **LUIZ FERNANDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, nascido aos 07/07/2001, natural de Araguaína/TO, filho de Dalvina Sousa Santos, residente na Rua Carajás, s/n, Setor Alto Socorro, São Geraldo do Araguaia/PA, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado nos autos da **Ação Penal nº 0008096-70.2024.8.27.2706**, como incurso nas sanções do **art. 180, caput, do Código Penal**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025). Eu, João Lourenço Nunes Neto, Técnica Judiciária.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Edital de intimação com prazo de 60 dias

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** o acusado: **WEVERTON MUNIZ BEZERRA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 18/11/1996, filho de Welsivan do Carmo Bezerra e Maria Lucia Muiz Rabelo, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº **0003797-26.2019.8.27.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: Diante de todo o exposto julgo **PROCEDENTE** a denúncia para o fim de **CONDENAR** o réu **WEVERTON MUNIZ BEZERRA**, já qualificado, nas penas do artigo 330, do Código Penal e art. 311, do Código de Trânsito Brasileiro, na forma prevista no artigo 69 do Código Penal. Nos termos do art. 59 e 68, do Código Penal Brasileiro, passo a dosar-lhe a pena. Conforme previsão do art. 69 do Código Penal, incorreu o denunciado em duas condutas típicas distintas mediante mais de uma ação ou omissão, razão pela qual deve ter as penas supra dosadas somadas para seu cumprimento, perfazendo um total de **06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de detenção e 10 (dez) dias multa, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime, considerando o estado de pobreza do réu, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro.** **Do regime de cumprimento da pena:** Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, esta deve ser cumprida em regime inicialmente **ABERTO**, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. **Da substituição da pena:** Uma vez satisfeitos os requisitos do art. 44, do Código Penal, pois a pena aplicada não é superior a 4 (quatro) anos; o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; o réu é tecnicamente primário; e a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do delito indicam que a substituição ali prevista é suficiente à repressão do delito perpetrado, substituo a pena privativa de liberdade fixada por uma pena restritiva de direito concernente à prestação de serviços à comunidade a ser fixada pelo juízo da execução, nos termos do referido art. 44, §2º, 1ª parte, do mesmo dispositivo legal. **A pena pecuniária continua sendo devida. Serão penas a cumprir, portanto: a) prestação de serviços à comunidade e b) 10 dias-multa (pena principal).** Faço isso como medida necessária para a repressão e prevenção da Sociedade. **Da suspensão condicional da pena:** Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do Código Penal. **Da possibilidade de recurso em liberdade:** Observo que o réu respondeu ao processo em liberdade e por não advirem motivos para sua segregação, possui o direito de recorrer em liberdade. **CONDENO** o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, salvo se beneficiário da justiça gratuita, ficando desde já deferida se requerida. Proceda a Escrivania às demais comunicações de estilo. Expeça-se guia de execução provisória da pena, se o caso. Após formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Araguaína/TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Araguaína, 05 de dezembro de 2025. Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de dezembro de 2025. Horades da Costa Messias, Técnica Judiciária, digitei o presente.

2ª vara da família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Procedimento Comum Cível, processo nº 0002324-39.2018.8.27.2706 requerido por **MARIA ROSA SEYDJA KARAJA**, em face de **DAVI TAHARE KARAJA**, sendo o presente para intimar a exequente, Sr(a). **MARIA ROSA SEYDJA KARAJA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº. 1135291, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.661.671-82, estando em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, através de seu advogado/defensor, dando andamento ao processo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 88 dos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02/12/2025. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00186402020248272706, ajuizada por **ANETE CASAGRANDE ATHAYDE**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 781.053.071-20, portadora da Carteira de Identidade nº 096222 SSP-TO, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra QE 32, Conjunto M, s/n, Guará II, CEP 71065- 131, podendo também ser encontrada na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, em face de **VIRGINIA CASAGRANDE ATHAYDE**, brasileira, solteira, atualmente apresentando um quadro de prodigalidade, portadora da Carteira de Identidade nº 96223 2ª Via, inscrita no CPF sob o nº 773.245.280-15, residente no endereço acima, diagnosticada com transtorno CID 90.0 (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)) e CID F84.5 (Síndrome de Asperger, que é classificada como um transtorno global do desenvolvimento), e quadro de prodigalidade. Pela Juíza, no evento 66, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **VIRGINIA CASAGRANDE ATHAYDE**, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua irmã, **ANETE CASAGRANDE ATHAYDE**. Advirto a **curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade da justiça à requerida (evento 51). Custas finais pela autora, se houver. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Sem embargo, intime-se a parte autora para que junte aos autos certidão negativa criminal de 1º e 2º grau em seu nome. Ressalto que a eficácia da presente sentença ficará condicionada à apresentação do referido documento nos autos. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 05/12/2025. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 3958/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de dezembro de 2025

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 05/12/2025 à 12/12/2025.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designada a Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 05/12/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/12/2025**.

b) Fica designada a Servidora Ana Karollyny Passos de Abreu, matrícula funcional 354147, Chefe de Secretaria, lotada na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Bruno Abelardo Rocha Carvalho Martins, matrícula funcional 355842, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 05/12/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/12/2025**.

b) Fica designada a Servidora Horades da Costa Messias, matrícula funcional 221862, Técnico Judiciário, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Carlos Henrique Silva Santos, matrícula funcional 353495, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Jânio Moreira Freitas, telefone **(63)98419-9629**, matrícula funcional 224265, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Antônio Luiz Pereira Silveira, matrícula funcional 144752, telefone **(63)99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 3961/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 05 de dezembro de 2025

Estabelece o plantão regional do grupo 04 no período compreendido entre às 18h do dia 05 de DEZEMBRO de 2025 às 11h59min do dia 12 de DEZEMBRO de 2025.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução Nº 15 - PRESIDÊNCIA Disciplina os plantões judicial, correcional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências., que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Informação 57569 (6875292).

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea "A" da Resolução Nº 15 - PRESIDÊNCIA, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã no período compreendido entre **às 18h do dia 05 de DEZEMBRO de 2025 às 11h59min do dia 12 de DEZEMBRO de 2025**, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art 3º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art 4º - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, Renata Alves dos Santos, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga. Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

Portaria Nº 3961/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 05 de dezembro de 2025		
18 H 00 min DO DIA 05/12/2025 ÀS 11H 59MIN DO DIA 12/12/2025		
Magistrado:	Vandré Marques e Silva- matricula 352453- (Comarca de TAGUATINGA/TO).	-
Assessora:	Amanda Jéssyca Noleto Carvalho mat. 361454	
Servidor:	Gilderlayne Alves Fernandes, mat. 354708	(63) 99232-4391
Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)	Cláudio da Costa Silva- matricula 85248	(63) 99233-9994

AUGUSTINÓPOLIS
1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Escrivania desta Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00010074720258272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) ELIELTON TORRES DE SOUSA**, portador de retardo mental e acometido de alucinações visuais e agressividade, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o(a) Senhor (a) **MARIA TORRES DE SOUSA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito respondendo pela primeira vara da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00026602620218272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) CLAUDIONOR ALVES BANDEIRA**, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o(a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ALMEIDA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

COLINAS
1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER**, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER n. 0000492-13.2019.8.27.2713**, promovida por EVANILDE LOPES BARBOSA em face de FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO, **ESTADO DO TOCANTINS** e **DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para citar por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o executado, para que cumpra a decisão de evento 4, notadamente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da presente, proceda junto ao órgão de trânsito competente a transferência do documento do veículo, bem como o pagamento dos débitos tributários, veículo, que ainda se encontra em nome da autora Evanilde Lopes Barbosa, nos moldes estipulados na inicial e decisão de evento 4. Bem como, para **CITÁ-LO** de todos os termos da exordial, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar contestação (artigo 335 caput, c/c artigo 219, ambos do Código de Processo Civil).

E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 04 de dezembro de 2025. Eu, Franklin Johnathan Costa Araújo, Estagiário, digitei e conferido, pela Técnica Judiciária, Carla Rodrigues Miranda, por ordem do MM. Juiz de Direito.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO N. 092/2025. Prazo 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0006425-30.2020.8.27.2713

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da ação **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o n. **0006425-30.2020.8.27.2713**, através deste CITA-SE **CLEILTON LEONCIO DUARTE**, brasileiro, solteiro, tratorista, RG 687685 SSP/TO, CPF n. 000.772.801-80, residente na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Palmeirante, TO, de todos os termos da presente ação, com prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos 05 de dezembro de 2025. Eu, Arthur Costa Campos, Estagiário, digitei e conferi. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, assinei.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 092/2025. Prazo 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0003745-38.2021.8.27.2713

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da ação **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o n. **0003745-38.2021.8.27.2713**, através deste CITA-SE **ROBERTO EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente, RG n. 5540918 PC/GO, CPF n. 03817287143, residente Rua Pe Rosa n.70, QD 23, LT 17 - CASA 2, Vila Perpetuo Socorro, Trindade, GO, de todos os termos da presente ação, com prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos 05 de dezembro de 2025. Eu, Arthur Costa Campos, Estagiário, digitei e conferi. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, assinei.

COLMEIA
2ª vara cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL Nº 16627425

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(SEGUNDO DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001662-41.2024.8.27.2714, Ação de Interdição/Curatela no qual foi decretada a interdição de: LEANDRO GOMES PRUDENCIO, brasileiro, solteiro, desempregado, relativamente incapaz, nascido em 06 de agosto de 1987, natural de Redenção, Pará, portador da CIRG nº 1.221.136, emitida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 897.870.482-49, filho de Leonidas da Silva Prudencio e Luzinete Gomes Prudencio, residente e domiciliado na Rua José Monteiro, Número 1991, Setor Sul, CEP 77.725-000. Tendo sido nomeada curadora, o Sr^a:**LUZINETE GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, nascida em 24 de abril de 1969, natural de Araguacema, Tocantins, portadora da CIRG nº. 1.274.499 2ªVIA, emitido pela SSP/TO, inscrito no CPF nº. 581.535.432-53, filha de Raimundo Gomes da Silva e Marina Gomes da Silva, residente e domiciliada na Rua José Monteiro, Número 1991, Setor Sul, Colméia, Tocantins, CEP 77.725-000. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 00016624120248272714, no evento 33, como segue transcrita a parte final: "...Com essas considerações, **julgo procedente** o pedido formulado na exordial para declarar a interdição de **LEANDRO GOMES PRUDENCIO**, reconhecendo-o como incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Em consequência, nomeio como curadora sua genitora, ora requerente, **LUZINETE GOMES DA SILVA**, a qual não poderá, sob qualquer forma, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes ao interditado sem a devida autorização judicial. Fica advertida a curadora que os valores porventura recebidos de entidade previdenciária ou de outras fontes deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizada a vender bens do interditado sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva – se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem – se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Intimem – se. Cumpra – se." Colmeia – TO, . Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, 27 de novembro de 2025. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. Eu, LARYSSA CRISTINA GALDINO SANTOS, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu, Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 27/11/2025.

GURUPI
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - 0013425-78.2025.8.27.2722

FINALIDADE:

CITAÇÃO da Ré **ZENILDA DA PAIXAO SOUZA**, brasileira, solteira , natural de Gurupi-TO, 05/04/1982, filha de Brasilina Mourao de Souza , CPF: 045.264.451-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

IMPUTAÇÃO:

Artigo 150 do Código Penal

Gurupi/TO, aos 04/12/2025. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **16699553v3** e do código CRC **8a369f53**.

ITAGUATINS
Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 3952/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Juiz de Paz ad hoc para celebração de casamentos na circunscrição do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Sítio Novo do Tocantins, pertencente à jurisdição da Comarca de Itaguatins e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itaguatins, **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Paz *ad hoc* para celebrar casamentos e habilitações no Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Sítio Novo do Tocantins;

CONSIDERANDO que o preceito Constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, § 3º, da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Serventuária Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida, a esta Diretoria do Fórum, indicando JACIRA ALVES MARINHO LIMA, para atuar na função de Juíza de Paz e MARIA EDUARDA BARROS BENITEZ para ser suplente;

CONSIDERANDO o que lhe é atribuído pelo art. 39, XX, do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR JACIRA ALVES MARINHO LIMA, residente e domiciliada em Sítio Novo do Tocantins, para exercer as funções de juíza de paz *ad hoc* na celebração de casamentos e habilitações no Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Art. 2º. DESIGNAR MARIA EDUARDA BARROS BENITEZ, residente e domiciliado em Sítio Novo do Tocantins/TO para a função de suplente no respectivo serviço extrajudicial.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Amâncio de Oliveira
Juiz de Direito e Diretor do Foro - Portaria Nº 3441, de 09 de outubro de 2025

PALMAS

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Juiz de Direito ALLAN MARTINS FERREIRA, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que perante este Juízo tramita o Processo de Execução Penal nº 5000605-86.2023.8.27.2729, em que é autor o Estado do Tocantins e réu JEKSON PEREIRA DE CARVALHO, e que não foi possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) JEKSON PEREIRA DE CARVALHO, CPF 031.610.691-70, Nome da Mãe: ELIENE PEREIRA DE CARVALHO, nascido em 25/08/1990, natural de Gonçalves Dias, estando em local incerto ou não sabido, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que compareça perante este Juízo, na Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de dar início ao cumprimento da pena ou justificar, e comprovar, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de regressão de regime e expedição de mandado de prisão. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido e publicado o presente edital.. Dado e passado nesta comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, em 05 de dezembro de 2025, por mim, Caroline Carneiro Magalini, servidora cedida, que o expedi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Juiz de Direito ALLAN MARTINS FERREIRA, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que perante este Juízo tramita o Processo de Execução Penal nº 5000541-76.2023.8.27.2729, em que é autor o Estado do Tocantins e réu JOSÉ CARLOS NERES, e que não foi possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) JOSÉ CARLOS NERES, Nome da Mãe: DOMINGAS NERES, estando em local incerto ou não sabido, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que compareça perante este Juízo, na Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de dar início ao cumprimento da pena ou justificar, e comprovar, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de regressão de regime e expedição de mandado de prisão. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido e publicado o presente edital.. Dado e passado nesta comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, em 05 de dezembro de 2025, por mim, Caroline Carneiro Magalini, servidora cedida, que o expedi.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 0017791-92.2017.8.27.2706

Ação: Execução Penal

Reeducando: **JOÃO RICARDO RODRIGUES LINO**

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o reeducando que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Execução Penal **0017791-92.2017.8.27.2706**, em que figura como reeducando **JOÃO RICARDO RODRIGUES LINO**, brasileiro, nascido em 08/03/194, filho de Ana Rodrigues Lino e Paulo Henrique, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado para retomar o cumprimento da pena no regime semiaberto, sob pena de regressão para o regime fechado. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 de dezembro de 2025. Eu, Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

2ª vara criminal

Editais de intimações

EDITAL Nº 16717325

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

AUTOS Nº 0042673-68.2025.8.27.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GUSTAVO CAMPOS ASSIS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, **INTIMA, COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, o(a) acusado(a) GUSTAVO CAMPOS ASSIS, brasileiro, união estável, nascido aos 29.08.1994, natural de Colinas do Tocantins-TO, inscrito no RG nº 955.788 SSP-TO, portador do CPF sob nº 032.375.541-03, filho de Sonia Campos Paula Assis e Tibirica Milhomem Assis, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para constituir novo advogado, devendo ficar ciente que em caso de inércia, ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública

Estadual para prosseguir no feito. **DECISÃO/DESPACHO:** "[...]Todavia, pondero que o réu acusado até o presente momento está foragido. Sendo assim, determino a intimação do acusado, via edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias, constituir novo advogado, devendo ficar ciente que em caso de inércia, ser-lhe-á nomeada a Defensoria Pública Estadual para prosseguir no feito. [...]" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1) Endereço do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas2@tjto.jus.br - Telefone: (63) 3142-0891. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05/12/2025 Eu, MARIA EDUARDA SSUITI PESSOA DE OLIVEIRA XERENTE, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal e Justiça Militar

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00048116320258272729

Juízo da 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO

FINALIDADE: O juiz de Direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, do Juízo da 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO, brasileira, casada, nascida aos 19/07/1966, natural de Palmas/TO, inscrita no CPF nº. 863.209.981-72, filha de Maria Eulina Barbosa e Genezi Vieira da Rocha, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0004811-63.2025.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "Trata-se de ação Penal Pública na qual o Ministério Público denunciou MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO, devidamente qualificada nos autos, com o incurso no artigo 339, caput, do Código Penal, com arrimo nos fatos que seguem: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 17 de março de 2019, por volta das 12h00min., na 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil, nesta capital, a denunciada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO, deu causa à instauração de Inquérito Policial, contra RODRIGO SILVA ALENCAR, imputando-lhe a prática do crime previsto no Art. 147 c/c a Lei 11.340/06, do Código Penal, de que o sabia inocente. Segundo consta nos autos, na data e local supramencionados, a denunciada compareceu a Central de Flagrantes da Polícia Civil e noticiou à Autoridade Policial que seu ex-genro, Rodrigo Silva Alencar, estaria perseguindo-a e ameaçando-a de forma velada, com o fim de intimidar-lhe. No relato da autora, ela aduz que em 2015 registrou um Boletim de Ocorrência contra Rodrigo, pois, segundo ela, o mesmo estaria abusando da própria filha, sendo este o motivo pelo qual Rodrigo passou a ameaçar-lhe de morte (tendo registrado outro B.O. contra ele em 2018); que seu ex-genro também ameaça a filha da declarante, mas, ela por ter muito medo dele, não tem coragem de registrar procedimento policial. A denunciada, acresceu que mesmo registrando B.O. contra Rodrigo, ele o persegue nos locais onde anda e a intimida de forma velada, lhe encara à distância. Narrou que no mês de fevereiro, em um dia pela manhã, um rapaz que aparentava ter 17 anos de idade, foi até sua casa e mexia muito na cintura e tinha um volume sob a vestimenta, tendo a denunciada, suspeitado que ele estivesse armado e que pretendia intimidá-la, a mando de Rodrigo. Alegou que no dia seguinte, um veículo Gol, cor prata, parou próximo à sua residência, então observou direitinho e notou que era Rodrigo parado e lhe observando; tendo o mesmo, passado novamente no dia seguinte, no final da tarde, bem devagar e olhando para a residência da noticiante, tendo esta alegado que sentia muito amedrontada e requereu medidas protetivas de urgência. Dias após o registro da ocorrência, a ora denunciada, retornou à Delegacia, ratificando a declaração e acrescentando que nos dias 23 e 24/03/2019, Rodrigo Silva Alencar, passou de carro (gol prata) diversas vezes na rua em frente a casa da declarante, fazendo gestos e olhares velados e ameaçadores; que no dia 26/03/2019, um carro preto, com 05 (cinco) homens jovens (entre 16 e 17 anos) havia passado diversas vezes em frente a casa da mesma, gestos ameaçadores; que Rodrigo continuava ameaçando a declarante e a filha da mesma, Poliana (ev. 01, pág.17). ... (evento 1, INIC1 A Denúncia foi oferecida em 04/02/2025, evento 1, INIC11, e recebida em 06/02/2025 (evento 5, DECDESPA1). A Acusada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO foi validamente citada (evento 13, CERT1), apresentando Resposta à Acusação em termos genéricos (evento 26, RESP_ACUSA1). Em audiência de instrução e julgamento em 02/07/2025, foi realizada oitiva de testemunhas e da vítima, contudo, não foi possível realizar o interrogatório da Acusada em razão de sua ausência, devidamente certificada (evento 70, TERMOAUD1). Em sede de Alegações Finais, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (evento 74, ALEGAÇÕES1) pugnou pela condenação da Acusada, sustentando a robustez do conjunto probatório quanto à materialidade e autoria do crime de denúncia caluniosa, destacando o contexto de alienação parental como elemento de maior reprovabilidade da conduta. Já a Defesa Técnica em suas alegações (evento 78, ALEGAÇÕES1) requereu a absolvição da Acusada, com fundamento na atipicidade da conduta por ausência de dolo específico (Art. 386, III, do CPP) ou, subsidiariamente, na insuficiência de provas (Art. 386, VII, do CPP). Em caso de condenação, requereu a fixação da pena-base no mínimo legal, regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, além da não aplicação da pena de multa. É o relatório necessário. Decido. (...) 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia (evento 1, INIC1) e, por conseguinte, CONDENO MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO nas sanções do artigo 339, caput, do Código Penal. Atento às diretrizes traçadas nos artigos 59 e 68 do mesmo diploma legal, passo à dosimetria da pena. Primeiramente, destaco que a dosimetria da pena deve ser realizada em observância aos princípios da

proporcionalidade e da individualização da pena. O Princípio da Proporcionalidade impõe que a sanção penal seja adequada e necessária à gravidade do delito e à reprovabilidade da conduta, de modo a evitar penas excessivas ou desproporcionais. Em complemento, o Princípio da Individualização da Pena, consagrado no artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, estabelece que a reprimenda deve ser imposta de forma personalizada, considerando as circunstâncias do crime e as particularidades do agente, o que se concretiza por meio do critério trifásico previsto no artigo 68 do Código Penal.

4. DOSIMETRIA DA PENA

PASSO À DOSAGEM DA PENA, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 68 E 59 DO CÓDIGO PENAL, APLICÁVEIS AO DELITO DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA (Art. 339, CP), CUJA PENA PREVISTA É DE RECLUSÃO, DE DOIS A OITO ANOS, E MULTA.

1ª FASE - DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS Procede-se à análise pormenorizada de cada um dos vetores do Artigo 59 do Código Penal, sob a égide da regra de neutralidade e do princípio do in dubio pro reo, conforme determinação. A Culpabilidade: Analisadas as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, verifico que a acusada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO agiu com culpabilidade normal à espécie normativa. A reprovabilidade de sua conduta está integralmente absorvida pelo tipo penal incriminador, não havendo elementos nos autos que justifiquem a exasperação da pena-base por este vetor. Antecedentes Criminais: No que tange aos antecedentes criminais, a jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolida o entendimento de que apenas condenações criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado, que não configurem reincidência, podem ser valoradas negativamente nesta fase da dosimetria. Conforme a certidão acostada aos autos (evento 76, CERTANTCRIM1), os registros existentes ou se referem a fatos com extinção de punibilidade pela prescrição ou a procedimentos baixados, não configurando, portanto, maus antecedentes. Assim, a Acusada é tida como tecnicamente primária. Conduta Social: Devem ser examinados os elementos indicativos da inadaptação ou do bom relacionamento do agente perante a sociedade em que está integrado. A conduta social da acusada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO é o estilo de vida por ela seguido, no que tange ao seu comportamento com relação à sua família, aos vizinhos e à sociedade como um todo. No caso em estudo, a conduta social da acusada não deve ser considerada como desabonadora, vez que não há qualquer prova formal nesse sentido que possa ser valorada em seu prejuízo, sob o manto da presunção de inocência. A Personalidade: Neste aspecto, a análise da personalidade (conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa) carece de elementos técnicos (laudos) nos autos para uma aferição segura. Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, a personalidade é considerada normal, não tendente a majorar a pena. Os Motivos do Crime: Os motivos do crime são os fatores psíquicos que levam a pessoa a praticar o fato delituoso. Deve ser apontado que todo crime possui algum motivo. Contudo, no presente caso, não há prova inequívoca e autônoma dos motivos que ensejaram a prática delitiva, que não sejam os inerentes à própria Denúncia Caluniosa, não podendo a pena ser majorada por tal circunstância. As Circunstâncias: As circunstâncias se referem ao fato criminoso (modo de execução, instrumentos empregados) e não ao seu autor. As circunstâncias do crime de Denúncia Caluniosa, consistente em dar causa à instauração de investigação são as normais para o delito em análise, não justificando a majoração da pena. As Consequências: As consequências resumem-se nos efeitos decorrentes do crime que excedem os naturais do tipo penal. No caso da Denúncia Caluniosa, as consequências se resumem nos efeitos decorrentes da instauração do Inquérito Policial em desfavor da . Tais consequências foram as normais para o delito em análise, não devendo ser utilizadas como fator de exasperação da pena, pois resultaria em bis in idem com o próprio tipo penal. Comportamento da vítima, trata-se de circunstância que determina que o magistrado, na dosagem da pena-base, analise se a vítima concorreu para a prática delitiva de algum modo. E, se ficar constatado que houve tal contribuição, deverá ser diminuída a pena. No presente caso, contudo, tal circunstância mostra-se neutra, não havendo elementos que indiquem participação ou provocação por parte da vítima. Diante da análise integralmente favorável (neutra) das circunstâncias judiciais, FIXO A PENA-BASE no mínimo legal cominado ao crime de Denúncia Caluniosa (Art. 339, CP): Pena-Base: 02(dois) anos de reclusão e mais 10(dez) dias-multa

2ª FASE - DAS AGRAVANTES E ATENUANTES Não se constata agravantes ou atenuantes da pena aplicáveis ao caso, razão pela qual permanece inalterada a pena-base nesta fase. FIXO A PENA INTERMEDIÁRIA em 02(dois) anos de reclusão e mais 10(dez) dias-multa

3ª FASE - DAS CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DA PENA Não se constata situações aumento e diminuição de pena aplicáveis ao caso (como a tentativa ou o arrependimento posterior), permanecendo inalterada a pena nesta fase. DESTE MODO, FIXO A PENA DEFINITIVA EM: 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MAIS 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

5. DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA Observando-se a pena definitiva aplicada (2 anos de reclusão), e em face das circunstâncias judiciais serem integralmente favoráveis (neutras), fixo o regime inicial para o cumprimento da pena no ABERTO, a teor do disposto no artigo 33, §2º, alínea “c”, do Código Penal.

6. DO RECURSO Com fundamento no Art. 387, §1º, do Código de Processo Penal, considerando o regime de pena inicialmente fixado (ABERTO), o fato de a condenada ter respondido a toda a instrução criminal em liberdade, assim como, pela inexistência de elementos concretos hábeis a autorizar o decreto da custódia preventiva, CONCEDO à sentenciada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO o direito de recorrer em liberdade.

7. PENA DE MULTA Verificando as circunstâncias do Artigo 59 do Código Penal já analisadas acima (todas neutras), bem como a situação financeira da acusada, fixo a pena de multa em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, atribuindo o valor mínimo possível ao dia multa, ou seja, um trigésimo do salário mínimo em vigor na época do fato (Art. 49, § 1º do CP), a ser atualizada quando da execução.

8. DAS CUSTAS Condeno a ré ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Entretanto, diante do deferimento do benefício da justiça gratuita, conforme pleiteado pela defesa no evento 26, RESP_ACUSA1, as referidas custas ficam suspensas, em virtude do que dispõe o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao processo penal.

9. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos do Artigo 44 do Código Penal, notadamente por a pena aplicada ser inferior a 4 (quatro) anos, por o crime não ter sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, e por as circunstâncias judiciais serem favoráveis: SUBSTITUO a pena privativa de liberdade de 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO por 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, nos

termos do Art. 44, § 2º, do Código Penal, as quais serão cumpridas após o trânsito em julgado: Prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena privativa substituída, conforme art. 46 do Código Penal;. Prestação Pecuniária: No valor de 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE na data do pagamento, a ser destinada a uma entidade com finalidade social, a ser definida pelo Juízo da Execução Penal. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS Após o trânsito em julgado desta sentença, desde que não seja reformada por eventual recurso: Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação Criminal para fins de cadastro. Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no Art. 15, inciso III da Constituição Federal. Regularize-se a situação da sentenciada MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO no BNMP 3.0. Preencha os sistemas determinados pelo CNJ e CGJ. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário, em especial a Guia de Execução Definitiva. Após o cumprimento das determinações acima, archive-se mediante cautelas de estilo. ". JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR- Juiz de Direito." Palmas, aos 05/12/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0009857-14.2022.8.27.2737

Parte Requerente: MARILENE RODRIGUES GUIMARÃES

Parte Requerida: HERMINIA FERREIRA DA SILVA

A Excelentíssima Senhora Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0009857-14.2022.8.27.2737**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 24/11/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **HERMINIA FERREIRA DA SILVA**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MARILENE RODRIGUES GUIMARÃES**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 24 de novembro de 2025. Eu, JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 00550873520248272729

Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: FABIO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, do Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas , no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) FABIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 12/10/1974, natural de Gurupi/TO, inscrito no CPF nº 633.168.112-49, filho Maria Teodora Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL nº 0055087-35.2024.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "Vistos os autos. O Ministério Público apresentou denúncia em desfavor do acusado FABIO PEREIRA DA SILVA, pelo delito capitulado no art. art. 129, § 13º e art. 147, §1º, ambos do CP, na modalidade do artigo 7º da Lei n. 11.340/2006. Relatam os presentes autos de Inquérito, que, no dia 30/11/2024, por volta das 03h, na residência da vítima, situada no Conj. 14, Lote 11, Taquari T-23/T24, nesta capital, consciente e voluntariamente, prevalecendo-se das relações domésticas, o denunciado ofendeu a integridade física e prenunciou causar mal injusto e grave à filha (...) DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão estatal, para condenar o réu FABIO PEREIRA DA SILVA, na pena de 02 (dois) anos de reclusão, por ter praticado o crime previsto no art. 129, parágrafo 13º, do Código Penal, c/c Lei 11.340/2006. Condene o réu FABIO PEREIRA DA SILVA, na pena de 01 mês e 15 dias de detenção, por ter praticado o crime previsto no art. 147, caput, do Código Penal, c/c Lei 11.340/2006. Condene o réu FABIO PEREIRA DA SILVA a pagar a vítima FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, o valor de R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), a título de indenização mínima de danos morais. Esse pagamento deverá ser feito em uma só vez, incidindo juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, desde a data da sentença. O valor da fiança, caso tenha sido recolhido, deverá ser destinado à vítima e assim compensada a indenização. Em face da qualidade da pena prevista para o tipo penal ser de reclusão, da quantidade da pena aplicada, da observância das circunstâncias judiciais, aplico o regime inicial de cumprimento de pena aberto. Deixo de substituir a pena para restritiva de direito, tendo em vista ser crime praticado com violência à pessoa e à mulher. No entanto, tendo em

vista a ausência de casa do albergado, e considerando o estado de coisas inconstitucionais do Estado brasileiro quanto ao sistema penitenciário, em desconformidade com a lei de execução penal, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 641.320 /RS, de 2016, com força de repercussão geral, aplico ao réu, sem substituição, por ser mais benéfico que a aplicação da prisão domiciliar, também aceita como forma de cumprimento de pena pelo Supremo Tribunal Federal, conforme a L. 7210, as penas restritivas de direito: 1) prestação pecuniária de 02 salários mínimos, no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), que pode ser parcelado mensalmente e depositado em conta judicial específica do fundo das penas pecuniárias da Comarca (parte desse valor deve ser revertido posteriormente à vítima, para fins de ressarcimento de danos morais, por meio de alvará judicial pessoal mensal). O parcelamento pode ocorrer ao critério do juiz de execução/CEPEMA, em até o tempo de 24 meses ou estendido para tempo razoável; 2) Frequentar curso educativo contra violência domiciliar ou oficina reflexiva contra violência doméstica e de gênero na Comarca de Palmas, por meio do GGEM; 3) Frequentar Grupo de Apoio Alcoólicos Anônimos, pelo prazo de um ano, em reuniões correntes; 4) Interdição de direitos para manter endereço, telefone e dados de whatsapp atualizados para fins de sua intimação; e proibição de portar ou ingerir bebidas alcoólicas, em via ou local de acesso, públicos, pelo tempo enquanto perdurar as prestações pecuniárias e medidas educativas. Concedo-lhe apelo em liberdade, tendo em vista que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva, sendo no caso aplicável medidas cautelares diversas. Fixo desde logo medidas cautelares diversas da prisão: não se mudar de endereço sem prévia comunicação judicial, e ainda sempre que for chamado, inclusive por meio de whatsapp e telefone celular, que deverá deixar a disposição, devidamente atualizado. Reforce-se ao réu o compromisso de cumprir as cautelares diversas, mantendo dados de seu endereço e telefone atualizados, para evitar decretação de prisão preventiva. Com o trânsito em julgado: 1) Determino a suspensão dos direitos políticos, conforme art. 15, III, da Constituição; 2) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 3) Proceda-se a elaboração da guia de execução de pena do réu, realize-se reunião prévia pelo CEPEMA e agende-se audiência admonitória, com as datas em que deverá iniciar e frequentar o curso ou oficina; 4) Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública, por meio do INFOSEG; 5) Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se". ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito." Palmas, aos 05/12/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00016971320258272731 Chave n. 293584269725. Denunciado: DIEGO MARINHO VIEIRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DIEGO MARINHO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 16/06/1989, filho de Valdelice da Conceição Marinho e Honorato Eurípedes Vieira, inscrito no CPF sob o n. 027.584.011-50, RG n. 890577 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 21, da Lei de Contravenções Penais, com as implicações da Lei n. 11.340/2006.. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04/12/2025. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 00033877720258272731 Chave: 273705294625. Acusado: DHEISON DE ALMEIDA LIMA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **DHEISON DE ALMEIDA LIMA**, vulgo Neginho Maniçoba brasileiro, solteiro, natural de Caxias/MA, nascido em 2/12/1999, filho de Ana Rosa de Almeida e Francisco Cunha Lima, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: "Ante o exposto, considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para, com fundamento no artigo 155, caput, c.c. artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVER DHEISON DE ALMEIDA LIMA, qualificado nos autos, em relação ao delito de dano versado na vestibular acusatória". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03/12/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00025416020258272731 Chave: 178503007825. Acusado: MATHEUS HENRIQUE DIAS ROCHA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **MATHEUS HENRIQUE DIAS ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 2/11/2001, natural de Paraíso do Tocantins, filho de Ana Rosa Dias de Oliveira e Lindomar Dias Rocha, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR , qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, e artigo 244-B, da Lei Federal n.º 8.069/90, na forma do artigo 70, caput, 1ª parte, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **MATHEUS HENRIQUE DIAS ROCHA**, definitivamente condenado a pena de 2 (dois) anos 4 (quatro) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03/12/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 16705130

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00078140220258272737** - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WELLINGTON ROSA GOMES**, 03115898126, brasileiro, nascido em 23/04/1989, filho de e ANTONIA ROSA GOMES, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

3ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0004409-22.2023.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 16499738

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, da 3ª Vara Cível de Araguaína. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de no 0004409-22.2023.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 823.340.301-63, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento de todo o conteúdo da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, bem como, para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do NCPC. Caso a parte requerida cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais (NCPC, art. 701, §1º). No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitória (artigo 702 do NCPC). Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (NCPC, art. 701, § 2º). Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 142. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Géllyda Jennyfer Ferreira Lima, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16499738v2 e do código CRC ae2cb5b1.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 13/11/2025, às 12:10:46

PEIXE-TO

Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível

USUCAPIÃO Nº 0000740-03.2025.8.27.2734/TO

AUTOR: SIRLEY ROSA DA SILVA DE PAULA

AUTOR: WELITON BATISTA DE PAULA

RÉU: OLZIDE RIBEIRO RODRIGUES

RÉU: IRANILDE CADETE RODRIGUES

EDITAL Nº 16454203

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE-TO, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO no prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível tramitam os autos da Ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA no00007400320258272734, movida por SIRLEY ROSA DA SILVA DE PAULA e WELITON BATISTA DE PAULA em desfavor dos Requeridos: OLZIDE RIBEIRO RODRIGUES e IRANILDE CADETE RODRIGUES e por este Edital ficam CITADOS eventuais confrontantes ou confinantes desconhecidos, interessados ausentes e incertos e desconhecidos e outros terceiros interessados, possam tomar ciência da presente ação e, caso queiram, apresentar suas impugnações (CPC, arts. 257 e 259, inciso

- I. e que lhe(s) será nomeado curador especial em caso de revelia, art.355,III c/c Art.231,
- II. II com a advertência do Art.344, todos do Novo Código de Processo Civil, nos autos da Ação de usucapião nº nº00007400320258272734 - Chave nº262098834525.

Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 12h00min às 18h00min.

DESPACHO Evento 43 "...EXPEÇA-SE Edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, para que eventuais confrontantes ou confinantes desconhecidos, interessados ausentes e incertos e desconhecidos e outros terceiros interessados, possam tomar ciência da presente ação e, caso queiram, apresentar suas impugnações (CPC, arts. 257 e 259, inciso I).... e ...9.

NOMEIO CURADOR aos confinantes incertos, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, um dos Defensores Públicos que atuam nesta Vara, que atuará no processo até final julgamento, a quem os autos deverão seguir com vistas para defesa que lhe aprouver..."

Data registrada no evento. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO Juíza de Direito."

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 10/11/2025.

Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã Judicial, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16454203v3 e do código CRC 87e6b229.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO Data e Hora: 10/11/2025, às 18:22:48

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Editais

Edital de Habilitados nº 666 / 2025

PRESIDÊNCIA/CMAGI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 25.0.000023109-9

REQUERENTES: Rafael Gonçalves de Paula, Márcio Barcelos Costa, Luiz Astolfo de Deus Amorim, Baldur Rocha Giovannini, Nelson Coelho Filho, Silvana Maria Parfieniuk, Gilson Coelho Valadares, Allan Martins Ferreira, Jocy Gomes de Almeida, Luiz Zilmar dos Santos Pires, Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Marcello Rodrigues de Ataídes, Esmar Custódio Vêncio Filho, Hêlvia Túlia Sandes Pedreira.

REQUERIDO: Presidente do Conselho da Magistratura - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Palmas

ASSUNTO: Edital Nº 567 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CMAGI - ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS pelo critério de ANTIGUIDADE

RELATORA: Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Data da Sessão: 05 de dezembro de 2025.

DECISÃO PROFERIDA: O Conselho da Magistratura, na sua 2ª sessão extraordinária, sob a presidência da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, julgando a preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos e nos termos do voto da Relatora, Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, por unanimidade, decidiu no sentido de:

a. INABILITAR os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho e Baldur Rocha Giovannini, por não integrarem o quinto mais antigo;

b. INABILITAR o magistrado Marcello Rodrigues de Ataídes, por retenção injustificada de autos além do prazo legal na data da publicação do edital;

c. HABILITAR os magistrados inscritos integrantes do primeiro quinto de antiguidade: Márcio Barcelos Costa, Gilson Coelho Valadares, Silvana Maria Parfieniuk, Luiz Zilmar dos Santos Pires, Nelson Coelho Filho, Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Luiz Astolfo de Deus Amorim, Rafael Gonçalves de Paula, Jocy Gomes de Almeida, Allan Martins Ferreira e Hêlvia Túlia Sandes Pedreira, porquanto APTOS a prosseguirem no certame de acesso ao cargo de Desembargador pelo critério de Antiguidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 05 de dezembro de 2025

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente.

Documentos assinados eletronicamente por Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**, Presidente, em 05/12/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 643, de 5 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO o contido no Despacho nº 3254, de 27 de novembro de 2025, da Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, exarado no Processo Administrativo IGEPREV nº 2025.04.222817P e Processo SEI nº 25.0.000024202-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 629, de 17 de novembro de 2025, a fim de conceder a Maria da Glória Frazão Brandão, matrícula 219156-0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Contador/Distribuidor, Classe "C", Padrão 15, carga horária 180 horas, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 27.609,79, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 8.282,94, que será pago no montante de R\$ 35.892,73, reajustado por paridade.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

Portarias

Portaria Nº 3963, de 05 de dezembro de 2025

Prorroga, por 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 2306/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 25.0.000015013-7; **CONSIDERANDO** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 2306/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de julho de 2025, para revisar o Manual de Metodologia de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com foco na simplificação do conteúdo e na adoção de linguagem simples; **CONSIDERANDO** que na 3ª Reunião de Análise Estratégica pela Equipe de Líderes (RAE/2024), realizada em 14 de novembro de 2024, foi aprovado o projeto de Reestruturação do Escritório de Processos, Riscos e Integridade, o qual contempla a revisão do Manual de Gestão de Riscos mediante acompanhamento de consultoria especializada contratada em 13 de novembro de 2025, conforme consta nos autos nº 25.0.000013891-9; **CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação do prazo para a finalização da revisão do aludido Manual; **RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 2306/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 3960, de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 12/12/2025 e 11h59min do dia 19/12/2025 e dá outras providências.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 25.0.000004201-6, **RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, para o período compreendido entre as 18h do dia 12/12/2025 e 11h59min do dia 19/12/2025, da seguinte forma:

DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 12/12/2025 às 11h59min do dia 19/12/2025
------------------------	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.
Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.
Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 3925/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 544/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024324-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Felipe Augusto Brito Lobo, que tem por objeto a aquisição de material de produtos de apoio às atividades administrativas (álcool em gel).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 544/2025, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3926/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 544/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024324-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Felipe Augusto Brito Lobo, que tem por objeto a aquisição de material de produtos de apoio às atividades administrativas (álcool em gel).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como fiscal do Contrato nº 544/2025, e a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3923/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 543/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024326-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (bandeja grande em aço inoxidável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 543/2025, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3924/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 543/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024326-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (bandeja grande em aço inoxidável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como fiscal do Contrato nº 543/2025, e a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3934/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 541/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023764-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa M&M Importação e Ecommerce de Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Vilela Batello - matrícula 352364, como gestor do Contrato nº 541/2025 e o servidor Gustavo Yuji Ito - matrícula 371528, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3935/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 541/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023764-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa M&M Importação e Ecommerce de Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Frederico Souza de Abreu - matrícula 360027, como fiscal técnico do Contrato nº 541/2025 e o servidor Ricardo Marx Costa Soares de Jesus - matrícula 352467, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3903/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 01 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000025446-3;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 213/2024, evento 6262871, visando à aquisição de materiais de elétricos para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial, firmado com a empresa MIX COMÉRCIO EM GERAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.641.081/0001-20.

CONSIDERANDO que no Despacho 104308 (6825322) foram enviados à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme a Notificação 1776 (6839966) e Despacho 112937 (6867964), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Despacho 112937 (6867964), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 102446 (6815231) e Despacho 104308 (6825322) do Processo SEI nº 25.0.000000455-6, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3916/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 542/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009371-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Target Bonés e Serigrafia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais, camiseta gola polo, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do contrato nº 542/2025, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3917/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 542/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009371-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Target Bonés e Serigrafia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais, camiseta gola polo, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 542/2025, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 “SIASG NET 90014”
AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 25.0.000022009-7- UASG 925814.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 014/2025

Tipo: Maior Desconto.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 8/12/2025, (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 23/12/2025, às 13h30 (horário de Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-2534, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 05/12/2025.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.0.000024535-9

CONTRATO Nº 550/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Acessibilidade Aplicada, Cursos, Treinamentos e Consultoria - Ltda

OBJETO: contratação de empresa para ministrar o curso Normas e padrões de acessibilidade e aplicação de tecnologias assistivas, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 47/2025

PROCESSO Nº 25.0.000002065-9

CONTRATO Nº 548/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Reciclart Licitações, Contratos, Assessorias, Engenharia & Serviços - Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 47/2025

PROCESSO Nº 25.0.000002065-9

CONTRATO Nº 549/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Posterari Assessoria Técnica - Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.0.000022218-9

CONTRATO Nº 551/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica em 5 (cinco) elevadores instalados no edifício do Fórum da Comarca de Gurupi, com cessão de mão de obra e fornecimento de materiais de consumo, incluídos no valor mensal do contrato, e fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 119.419,35 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 28 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 47/2025

PROCESSO Nº 25.0.000002065-9

CONTRATO Nº 546/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 4.584,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025

PROCESSO 25.0.000011907-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda

OBJETO: Acréscimo do percentual aproximado de 7,29% sobre o valor inicial do Contrato nº 268/2025, 6578050, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual aproximado de 7,29% sobre o valor inicial do Contrato nº 268/2025, o que corresponde à quantia de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Os efeitos do acréscimo ao Contrato nº 268/2025 dar-se-ão a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.4. Após o acréscimo, o valor total do Contrato nº 268/2025 passará de R\$ 584.330,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais) para R\$ 626.980,00 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1759

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

OBJETO: Cancelamento do saldo remanescente do **item 83 (80 unidades)** e do **item 84 (350 unidades)** da Ata de Registro de Preços nº 213/2024, evento 6205604, fornecedor **MIX COMÉRCIO EM GERAL – LTDA**, consoante o quanto apurado nos autos do Processo 25.0.000000455-6.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1764/2025, de 04 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352655, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 04 a 18/12/2025, **a partir de 04/12/2025 até 18/12/2025**, para serem usufruídas em 16 a 30/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1765/2025, de 04 de dezembro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MAX MARTINS MELO GERMANO**, matrícula nº 352350, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/12/2025, **a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabio Costa Gonzaga
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 739/2025, de 05 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **WILTON JOSE DE AMORIM LOPES**, matrícula nº 90847, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE TAGUATINGA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 23/10/2025 a 21/12/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/223937**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
84153	ANEILDE BADIA DOS SANTOS RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23/10/2025 à 21/12/2025

Publique-se. Cumpra-se.

VANDRE MARQUES E SILVA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1766/2025, de 05 de dezembro de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA PAULA MARQUEZINI**, matrícula nº 352094, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 21/11 a 20/12/2025, **a partir de 21/11/2025 até 20/12/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1767/2025, de 05 de dezembro de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **NADIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 28/11 a 27/12/2025, **a partir de 28/11/2025 até 27/12/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1768/2025, de 05 de dezembro de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **IVANIA BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 353523, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/12 a 03/01/2026, **a partir de 05/12/2025 até 03/01/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/01/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Milton Lamenha De Siqueira
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1769/2025, de 05 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDO LEISER ROSA**, matrícula nº 186730, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 11/12/2025, **a partir de 02/12/2025 até 11/12/2025**, para serem usufruídas em 17 a 26/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1770/2025, de 05 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUDMILLA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 352096, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 03/12 a 01/01/2026, **a partir de 03/12/2025 até 01/01/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1771/2025, de 05 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES**, matrícula nº 353573, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 10/11 a 09/12/2025, **a partir de 01/12/2025 até 09/12/2025**, para serem usufruídas em 20 a 28/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1772/2025, de 05 de dezembro de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 354443, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 04 a 09/12/2025, **a partir de 04/12/2025 até 09/12/2025**, para serem usufruídas em 14 a 19/09/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.
O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.
Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AILTON SOUSA SANTOS	92891284100	00023314320248272731	R\$ 65,50
ARLANDO RODRIGUES DONATO	71351833120	00066166120248272737	R\$ 359,76
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CRUZ	79514979168	00335900920178272729	R\$ 297,46
CLEITON CESAR DOS SANTOS SOARES	01541740173	00020912320248272709	R\$ 92,04
DANIEL MACIEL DIAS	02257806310	00022976620228272722	R\$ 31,58
DEUSELINA SOUSA GOMES	43598919387	00078375520198272737	R\$ 167,14
EDRAM MARQUES RIBEIRO DA SILVA	00361586159	00143014320198272722	R\$ 197,59
ELMA ALVES DE OLIVEIRA	01648436129	00071391020238272737	R\$ 185,34
ELVERCINO PINTO DE ASSUNÇÃO	53460197153	00157689620158272722	R\$ 195,71
FÉLIX LINO DA SILVA	02867649110	00029628520228272721	R\$ 611,71
FORTILUX INFORMATICA E PARTICIPACOES LTDA	18088025000154	00014128920228272742	R\$ 404,72
FRANCISCO BATISTA RODRIGUES	62325736172	50012954320128272716	R\$ 3.699,61
GRUPO LIDER LOGÍSTICA LTDA	17733691000135	00171979820158272722	R\$ 44.895,70
HELLEN FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	01154305120	00053021720238272737	R\$ 196,91
HERBET MACHADO OLIVEIRA	62196049387	00061131120228272737	R\$ 120,85
IVANILDO FERREIRA RODRIGUES	62378244134	00089166920198272737	R\$ 397,04
JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE	57551138153	00117154620238272737	R\$ 177,20
JOSE FILHO DA SILVA	19587597168	00078094820238272737	R\$ 120,50
KAYO BORGES PEREIRA CORREA	08339917102	00397778620248272729	R\$ 682,57
LILAINE RUBIA COSTA OLIVEIRA BORGES	41011201100	00006007820198272701	R\$ 62,15
MACIEL E MILHOMEM LTDA	25047143000180	50002390320078272731	R\$ 2.191,01
MARIA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	01459080114	00052228520198272707	R\$ 862,17
MICHAEL RAINER KIEWER	03421328900	00005393620238272716	R\$ 580,60
MOISES RAIMUNDO DOS REIS	76281752104	00078959820228272722	R\$ 496,36

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
NELSON GOMES DE MELO	33063850187	00076865520208272737	R\$ 294,16
ROBERTO DA SILVA VILA NOVA	01077888104	00068458920178272729	R\$ 139,10
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	16551061000187	00044931620218272731	R\$ 37,65
TARLIS PINTO DA ROCHA SILVA	05540118162	00000121020258272718	R\$ 15,36
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	44035829153	00487526820228272729	R\$ 75,54
VANDERLEIA VELOSO DE ANDRADE.	86808273120	50002963820038272706	R\$ 467,71

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 448, de 27 de junho de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a SÉRGIO LUIZ KUKINA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO a importante contribuição para o fortalecimento do ensino jurídico, promovendo avanços significativos na modernização da prestação jurisdicional, com a efetivação dos direitos fundamentais e com a consolidação do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em favor da pesquisa científica aplicada à inovação na Justiça, em consonância com os princípios constitucionais e com as demandas contemporâneas da sociedade brasileira;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça SÉRGIO LUIZ KUKINA a Medalha de Mérito Acadêmico “Doutor Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 27 de junho de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 449, de 26 de setembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) ao **MINISTRO MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO a extensa contribuição do homenageado para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao **MINISTRO MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO nº 450, de 12 de novembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) a **HUMBERTO XAVIER DE ARAÚJO**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua expertise na área tecnológica para desenvolver soluções de Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT), com foco na modernização e a governança algorítmica do Sistema de Justiça brasileiro, incluindo a colaboração em projetos como o LIIARES no Tribunal de Justiça de Tocantins;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a **HUMBERTO XAVIER DE ARAÚJO**, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO nº 451, de 12 de novembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) ao **PEDRO VALLS FEU ROSA**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO a vasta contribuição do homenageado, que se destaca por sua atuação em Direito Comunitário, pela premiação INNOVARE e pela iniciativa na informatização e transformação digital do Poder Judiciário;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a **PEDRO VALLS FEU ROSA**, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO nº 452, de 12 de novembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) a **MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO a vasta contribuição da homenageada na área de Direito Indígena, com um currículo focado na inclusão social, diversidade e extensão universitária, em especial, por ser a primeira reitora negra da Universidade Federal do Tocantins (UFT);

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a **MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM**, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO nº 453, de 14 de novembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) a **MARIA LUIZA DA CONSOLAÇÃO PEDROSO NASCIMENTO**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO pela sua incansável dedicação e pela contribuição contínua e essencial que tem prestado ao aprimoramento das atividades educacionais da ESMAT, fortalecendo nossa missão institucional com excelência e compromisso;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a **MARIA LUIZA DA CONSOLAÇÃO PEDROSO NASCIMENTO**, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 14 de novembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO nº 454, de 3 de dezembro de 2025

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) ao **MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO a extensa contribuição do homenageado como Presidente do Superior Tribunal Federal, jurista de destaque nacional, professor consagrado e referência na defesa dos direitos fundamentais, da democracia e do fortalecimento das instituições brasileiras;

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga”, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 3 de dezembro de 2025.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do TJTO

RESOLUÇÃO Nº 455, de 3 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a regulamentação do apoio institucional para a concessão de diárias e passagens aéreas destinadas à apresentação de trabalhos acadêmicos por discentes dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE – ESMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação discente em eventos acadêmico-científicos para a difusão do conhecimento, estímulo à pesquisa e fortalecimento institucional da ESMAT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de apoio institucional, especialmente no tocante às diárias e passagens aéreas, relacionadas à apresentação de trabalhos acadêmicos;

CONSIDERANDO o que estabelecem o Regimento Interno da ESMAT (Resolução nº 440, de 2024), as Resoluções TJTO nº 34, de 2015 e nº 5, de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como a Resolução CNJ nº 73, de 2009, sobre o apoio à pesquisa;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas no SEI 25.0.000023155-2, 71ª Reunião do Conselho Institucional e Acadêmico;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão de apoio institucional a discentes dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), doravante denominados beneficiários, regido pelos termos desta Resolução.

Art. 2º O apoio destina-se exclusivamente ao custeio de diárias e passagens aéreas vinculadas à apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais, condicionado à indicação e autorização prévia pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT.

§1º Serão elegíveis despesas com:

I – passagens aéreas;

II – diárias, conforme normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

III – demais despesas que, justificadamente, sejam aprovadas pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT.

§2º Não será concedido qualquer pagamento adicional ao beneficiário além das despesas previstas no §1º, ainda que haja atividades extraordinárias relacionadas ao evento.

§3º Os trabalhos deverão, preferencialmente, ser submetidos a eventos promovidos por instituições brasileiras, como forma de valorizar a produção científica nacional, sem prejuízo de apoio a participações internacionais de reconhecida relevância.

Art. 3º Além do apoio mencionado, poderão ser concedidas outras formas de incentivo institucional, tais como:

I – Carta de recomendação institucional, emitida pela Diretoria Geral da ESMAT, reconhecendo a relevância do trabalho e da participação no evento;

II – Divulgação institucional da participação do discente, por meio dos canais oficiais da ESMAT (site, redes sociais, informativo), promovendo a visibilidade da produção científica da Escola;

III – Reconhecimento público, mediante certificação complementar ou menção honrosa emitida pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT, nos casos de premiação ou destaque do trabalho apresentado.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SUBMISSÃO

Art. 4º Poderão requerer o apoio os discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecido ou conveniado à ESMAT;

II – ser autor ou coautor responsável pela apresentação do trabalho;

III – apresentar anuência formal do(a) orientador(a) ou do(a) coordenador(a) do curso;

IV – não possuir pendências acadêmicas junto à ESMAT;

V – não ter recebido apoio previsto nesta Resolução em período inferior a 12 (doze) meses, salvo decisão fundamentada do Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT.

Art. 5º O pedido de apoio deverá ser submetido ao Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT, por meio do Núcleo de Pós-Graduação da Esmat, preferencialmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – requerimento de solicitação;

II – resumo expandido ou versão integral do trabalho;

III – planilha de custos estimados, com cotação atualizada;

IV – termo de compromisso assinado pelo discente;

V – documentação comprobatória dos itens I a III do Art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 6º Recebidas as solicitações, o Núcleo de Pós-Graduação efetuará a análise documental e emitirá manifestação, observados os seguintes critérios:

I – qualidade técnica, originalidade e relevância do trabalho;

II – alinhamento com as linhas de pesquisa institucionais e com o plano estratégico da ESMAT;

- III – reputação e impacto do evento;
- IV – disponibilidade orçamentária;
- V – histórico de fomento concedido ao solicitante.

§1º O Núcleo de Pós-Graduação poderá solicitar parecer *ad hoc* de especialistas ou de outros departamentos.

Art. 7º O Núcleo de Pós-Graduação encaminhará o processo eletrônico ao Conselho de Altos Estudos e Pesquisas da ESMAT, que deliberará sobre o mérito acadêmico e a pertinência institucional, emitindo parecer que será encaminhado ao Diretor Geral da ESMAT para decisão.

Art. 8º A submissão de trabalhos a eventos sem a autorização prévia do Conselho implicará perda automática do direito ao recebimento de diárias, passagens ou qualquer outra forma de apoio, ainda que o trabalho seja aceito e apresentado.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º O discente deverá apresentar no processo, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do evento, relatório circunstanciado, acompanhado com comprovantes das despesas e documento comprobatório de participação no evento.

§1º A não apresentação do relatório ou dos comprovantes implicará restituição integral dos valores recebidos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da ESMAT.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz ALLAN MARTINS FERREIRA

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -
JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON
MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br